



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2014 Pregão nº 25/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.051.518/0001-75, neste ato representada por **RODRIGO BARBIERI**, portador do CPF nº 042.888.499-77 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economia para a Contratante;

Tem entre si justa e averçada, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 83,80 (Oitenta e três reais e oitenta centavos)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:
O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, nos seguintes termos e condições constantes no anexo de ANEXO I.

ITENS								
Ordem	Item	Código do material/serviço	Descrição do material/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	8715	CANO EM PVC 25MM SOLDÁVEL	FORTLEVE	METRO	1.007,00	14	2.029,80
1	2	8716	CANO EM PVC 32MM SOLDÁVEL	FORTLEVE	METRO	1.510,00	2,7	4.077,00
1	4	8714	CANO EM PVC 110MM SOLDÁVEL	FORTLEVE	METRO	255	94	2.307,00
TOTAL								5.003,80

Cláusula Terceira - Do preço e condições de pagamento:
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA 100% o preço total de R\$ 9.003,80 (Nove Mil e três reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME
CNPJ n.º 14.051.548/0001-75
RODRIGO BARBIERI
CPF n.º 042.888.499-77



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I

Planilha referente ao quantitativo a ser solicitado

ITENS									
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total	
1	1	9715	CAPO EM PVC 25MM SOLDÁVEL	FORTLEVE	METRO	7,00	1,1	9,00	
1	2	9716	CAPO EM PVC 32MM SOLDÁVEL	FORTLEVE	METRO	10,00	2,7	27,00	
1	4	9714	CAPO EM PVC 60MM SOLDÁVEL	FORTLEVE	METRO	5	9,4	47,00	
TOTAL									83,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2014

Pregão Nº 25/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME ,

VALOR ACRESCIDO: R\$ 83,80 (Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014

Pe-la contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: RODRIGO BARBIERI - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 12/06/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0617
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/06/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 892
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Contrato de Empenhamento nº 025/2014, que entre si celebraram os municípios de Santo Antônio do Sul-Oeste e de outra fidei-jurata RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL-OESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, Centro, CEP - 85.710-000 inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.127.582/0001-55, no ato da representação pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 010.097.089-17 e outro lado, o cidadão brasileiro devidamente designado CONTRATANTE e de outro RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.051.548/0001-25, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9715	CANO EM PVC 25MM SOLDÁVEL	FORTLEVE	METRO	1.800,00	1,40	2.520,00
1	2	9716	CANO EM PVC 32MM SOLDÁVEL	FORTLEVE	METRO	1.500,00	2,70	4.050,00
1	4	9714	CANO EM PVC 50MM SOLDÁVEL	FORTLEVE	METRO	250,00	9,40	2.350,00
TOTAL								8.920,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O licitante declara ser esta escrita idêntica ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014** observadas as especificações disponibilizadas na referida licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço estabelecido no Edital e CONVÊNIO ANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber o valor de R\$ 8.920,00 (oito Mil Novecentos e Vinte Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos, impostos e acessórios para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrer reajuste baseado nos arts. 10, 40 e 3º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 1 (um) dia contados da data da entrega do item, que será parcelado de acordo com as necessidades da municipalidade mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser apresentadas pela CONTRATADA na CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos técnicos e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE será devido à CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento do mercadorias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suscitado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da CONTRATANTE, na endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários constarão por conta do próprio município.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES

Conta de despesa	Função programática	Fone do recurso	Natureza da despesa
2560	11.004.20.505.20012.0/4	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal (2ª Fatura), as certidões comprovações a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 dia** contados da data da solicitação do Departamento de Compras, da seguinte forma:

Local: Secretaria de Agricultura, na sede do município e local de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições, custos e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na fatura e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

1) efetuar o pagamento apurado;

2) não liberar a CONTRATADA total e qualquer dívida, em tempo hábil, com obrigação de pagamento;

3) emitir sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

1) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014** e do parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento.

- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação contratual, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade por todos os danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos danos;
- f) Responder o direito do CONTRATANTE de saber o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determináveis pela urgência dos mesmos. Todos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2014, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, de acordo com o Edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) - 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por cento por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo de multa mencionada no subitem anterior, será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a contratada não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do respectivo item de cotação, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos contratuais da futura entrega, bem como de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 30 (trinta) e cinco por cento do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
 - b) Inapropriação, negligência ou judicial, declarada ou não, da CONTRATADA;
 - c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
 - d) As penas mencionadas no Artigo 38 da Lei nº 8.666/93.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplência de suas obrigações contratuais.
- PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Código Civil Brasileiro, no Código Comercial, no Código de Processo Civil e em outras referentes ao objeto, a não que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRAJANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicada no periódico dos Ato's Oficiais do Município de Santo Antonio do Sul, em SP, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As presentes cláusulas se aplicam às seguintes disposições gerais:
- a) Ela obriga a rescisão do presente contrato, em caso de inadimplência de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 37 da Lei 8.666/93;
 - b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, seja de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inclusive a solidariedade do CONTRATANTE relativamente a essas obrigações, inclusive as que eventualmente afetarem a terceiros;
 - c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANA PAULA TOMAZONI, cargo SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2014 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão nulas e inoponíveis a este contrato, mediante qualquer modificação que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das alterações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, bem como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na

presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, no local e equipamento de que ora ficou questionado, elegendo para tanto de acordo a Consórcio de Santa Antonia do Sul/Sul, estado de Paraná, não obstante qualquer existência de domínio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito penitências, nome referido logo.

Santa Antonia do Sul, em 10 de maio de 2014



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

RODRIGO BARRIERI & CIA LTDA ME
CNPJ Nº: 04.051.518/0001-73
RODRIGO BARRIERI
CPF Nº: 042.888.499-77

Testemunhas:

BERNARDETE DE FAYMA TONELLO ORFELAN
CPF Nº: 717.601.079-68

MARIA FABIANA BELINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.963.449-29



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

*** COMPRA * SERVIÇO**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE. SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

LOTE. 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9715	CANO EM PVC 25MM SOLDÁVEL	1 800,00	METRO	2,10	3 780,00
2	9716	CANO EM PVC 32MM SOLDÁVEL	1 500,00	METRO	5,67	8 505,00
3	9717	CANO EM PVC 40MM SOLDÁVEL	1 500,00	METRO	5,47	8 205,00
4	9714	CANO EM PVC 80MM SOLDÁVEL	250,00	METRO	11,21	2 802,50
TOTAL						20 292,50

JUSTIFICATIVA: MELHORIA E AMPLIAÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DA NOVA RIQUEZA E KM 05 E OUTRAS EXISTENTES

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

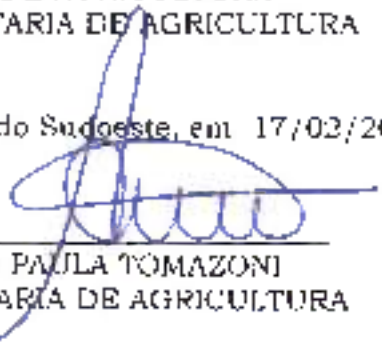
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/02/2014.


ANA PAULA TOMAZONI
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2560	11 004 20 505 22012-074	01

Santo Antonio do Sudoeste, 17/02/2014.


GENI SAIGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

002



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/02/2014.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 17/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 37/2014

Solicitação			
Nome	Tip	Realização	Quantidade de itens
37	Aquisição de Material	17/02/2014	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Nome	
551445-2	ANA PAULA TOMAZONI	74/2014	
Local			
Código	Nome		
74	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESFVU RURAL SUSTENTAVEL	DIÁRIO DE DIAS APÓS	
Entrega			
Local	Nome	Prazo	
	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1 Dias	

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA ATENDER A DEBENTURA DE ARGENTINA

Justificativa:
 CLIMBER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
00575	CANO EM PVC 25MM SOLDAVEL	METRO	1.200,00	3,10	3.720,00
00578	CANO EM PVC 32MM SOLDAVEL	METRO	1.500,00	3,67	5.505,00
00577	CANO EM PVC 40MM SOLDAVEL	METRO	1.500,00	5,47	8.205,00
00574	CANO EM PVC 60MM SOLDAVEL	METRO	250,00	11,21	2.802,50
				TOTAL	20.232,50
				TOTAL GERAL	20.232,50

Titus
[Handwritten signature]



PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Av. Brasil, 621
Fone/Fax 46 3563 8000

cotação para licitação

QNT	UNI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V.UNITARIO
250	metros	cano em pvc 80mm soldavel	37,14
1800	metros	cano em pvc 25mm soldavel	32,15
1500	metros	cano em pvc 32mm soldavel	32,16
1500	metros	cano em pvc 40mm soldavel	32,17

8,04
2,58
4,68
7,48

[Handwritten signature]

responsavel pela cotação

GILBERTO ANTONIO HENZ
e CIA LTDA.

Melhorio e ampliação
Nova Riqueza e Km 05 e
outros existentes

Fruity 1006



PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Av. Brasil, 621
Fone/Fax 46 3563 8000

cotação para licitação

QNT	UNI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V.UNITARIO	
250	metros	cano em pvc 50mm soldavel	10,63 m	2.657,50
1800	metros	cano em pvc 25mm soldavel	2,13 m	3.834,00
1500	metros	cano em pvc 32mm soldavel	3,33 m	4.995,00
1500	metros	cano em pvc 40mm soldavel	4,89 m	7.335,00
		* Passa 1/2 metro		542

Jose Carlos Pelissari
responsavel pela cotação





PREF. MUN. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Av. Brasil, 621
 Fone/Fax 46 3563 8000

cotação para licitação

QNT	UNI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V.UNITARIO
250	metros	cano em pvc 60mm soldavel	11.80
1800	metros	cano em pvc 25mm soldavel	1.60
1500	metros	cano em pvc 32mm soldavel	3.00
1500	metros	cano em pvc 40mm soldavel	4.10

responsavel pela cotação

007



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 -
PROCESSO Nº 76/2014

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 025/2014 de 17/02/2014.

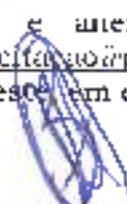
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.292,50 (Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia **10/03/2014 às 15:00** horas

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou cliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste em dezessete dias de fevereiro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/02/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDICAO: 846
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/02/2014
JORNAL: Diários
EDICAO: 0538
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

008

Terça-Feira, 18 de Fevereiro de 2014

Inscrição pela Resolução LMI nº 01 de Outubro de 2011

Ano 11 - Edição Nº 0529

Página 011/038

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 - PROCESSO Nº 4712014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 023/2014 de 14/02/2014
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, PELICULAS PROTETORAS E ESPELHOS COLOCADOS PARA OS IMÓVEIS E VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL, R\$ 78.233,60 (Setenta e Oito Mil Duzentos e Trinta e Três Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/02/2014 às 09:00 horas
4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmas.pr.gov.br ou através licitacao@pmas.pr.gov.br
Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de fevereiro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TOMINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 - PROCESSO Nº 832014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 029/2014 de 14/02/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE CRRAS E URBANISMO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL, R\$ 7.064,00 (Sete Mil e Quarenta e Quatro Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/02/2014 às 11:00 horas

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmas.pr.gov.br ou através licitacao@pmas.pr.gov.br
Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de fevereiro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TOMINI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014 - PROCESSO Nº 732014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 024/2014 de 14/02/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviço com profissional para área de atividades esportivas - Karatê

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL, R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/02/2014 às 14:30 horas

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmas.pr.gov.br ou através licitacao@pmas.pr.gov.br
Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de fevereiro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - PROCESSO Nº 752014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2014 de 17/02/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL, R\$ 20.292,50 (Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/02/2014 às 15:00 horas

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmas.pr.gov.br ou através licitacao@pmas.pr.gov.br
Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de fevereiro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TOMINI

Pregoeira

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

OBJETO: Contratação de empresa para construção de bócio em pavimento de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Padronizado Padrão 1-Município de Siqueira

A comissão de licitação constituída comarca nos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 01/2014, que após a análise e verificação das propostas apresentadas, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR
01	CONSTRUTORA CAMARGO LTA	R\$ 401.000,00

Convida a vencedora, em prazo de prazo de breves dias, para comparecer ao site deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, e qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para a interposição de recurso. Santo Antonio do Sudoeste, 17 de fevereiro de 2014.

EVERALDO WAGNER

Presidente da Comissão de Licitações

009



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
PROCESSO Nº 75/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **10/03/2014, às 15:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2580	1 094 20 606 20012-074	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **10/03/2014, as 15:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
DATA DE ABERTURA: 10/03/2014, as 15:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
DATA DE ABERTURA: 10/03/2014, as 15:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:
a) pessoa física;
b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

outorgando poderes necessários à formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1, a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD R ou Pen Drive) para alimentação do sistema

012



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca e modelo** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) **considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

13

8.7. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9 O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste
Estado Do Paraná

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9. DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaçadas, ilegíveis ou rasuradas.

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no **"ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO"**, os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT,

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1.0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do Anexo IV;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do Anexo III.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia** contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE AGRICULTURA.

10.1.4 - O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 - Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a entrega do objeto no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 20.292,50 (Vinte Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo indóneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

serão corrigidos com base nos mesmos criterios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea 'c', e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações .

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., nao obstante qualquer mudanca de domicilio da CONTRATADA que, em razao disso, e obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificacao, citacao inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dezessete dias do fevereiro de 2014.



RICARDO ANTONIO ORTÍGA
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9715	CANO EM PVC 25MM SOLDÁVEL	1.900,00	METRO	2,10	3.990,00
2	9716	CANO EM PVC 32MM SOLDÁVEL	1.500,00	METRO	3,67	5.505,00
3	9717	CANO EM PVC 40MM SOLDÁVEL	1.500,00	METRO	5,47	8.205,00
4	9714	CANO EM PVC 60MM SOLDÁVEL	250,00	METRO	11,21	2.802,50
TOTAL						20.502,50

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 025/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação**, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 025/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 025/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 3 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes devesse declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/ME Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de ciência que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidas no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____ e CPF sob nº _____ portado(a) da cédula de identidade sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

{Nome da Empresa.....}, CNPJ/MF Nº....., sediada, {Endereço Completo}

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

{Local e Data}

{assinatura do representante legal da empresa}

(*) NOTA. DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

4/17

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº
<NUMERODOCONTRATO>/<EXERCÍCIODOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP = 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e adquirente assinalado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>/<VALORCONTRATO#E>].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 35, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em triplicata, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas no sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a essa.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os emisses orçamentarias correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTARIOS -
<LIQUIDACIONES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da data da

celebração do contrato, na seguinte forma:

Local: ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com o início do fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto de acordo com as especificações do Anexo I da Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os prazos determinados pela urgência dos materiais, cujos acordamentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outras que o complementarem, as seguintes multas sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto contratado, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (dois por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (dois por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nos mesmos moldes contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Inatendimento de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordada ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou onerar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 75 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmada, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Ato's Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas aplicam-se às seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARAGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a promulgação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e suas sucessoras, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste - <DATAIMCKWIGENCIA#>

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPFEREPRESENTANTE>

Testemunhas:

430

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site www.pmsas.pr.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

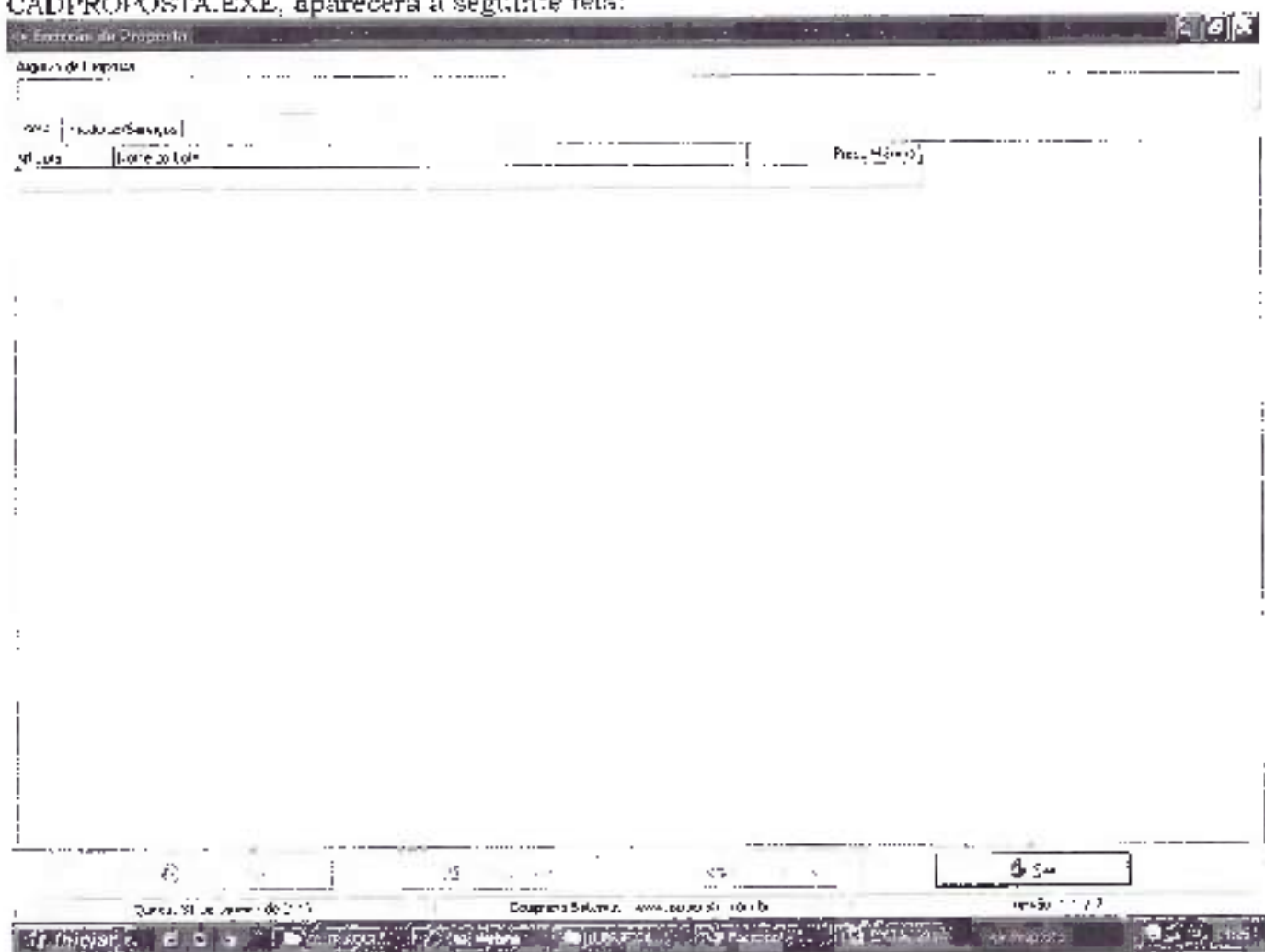
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.txt

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

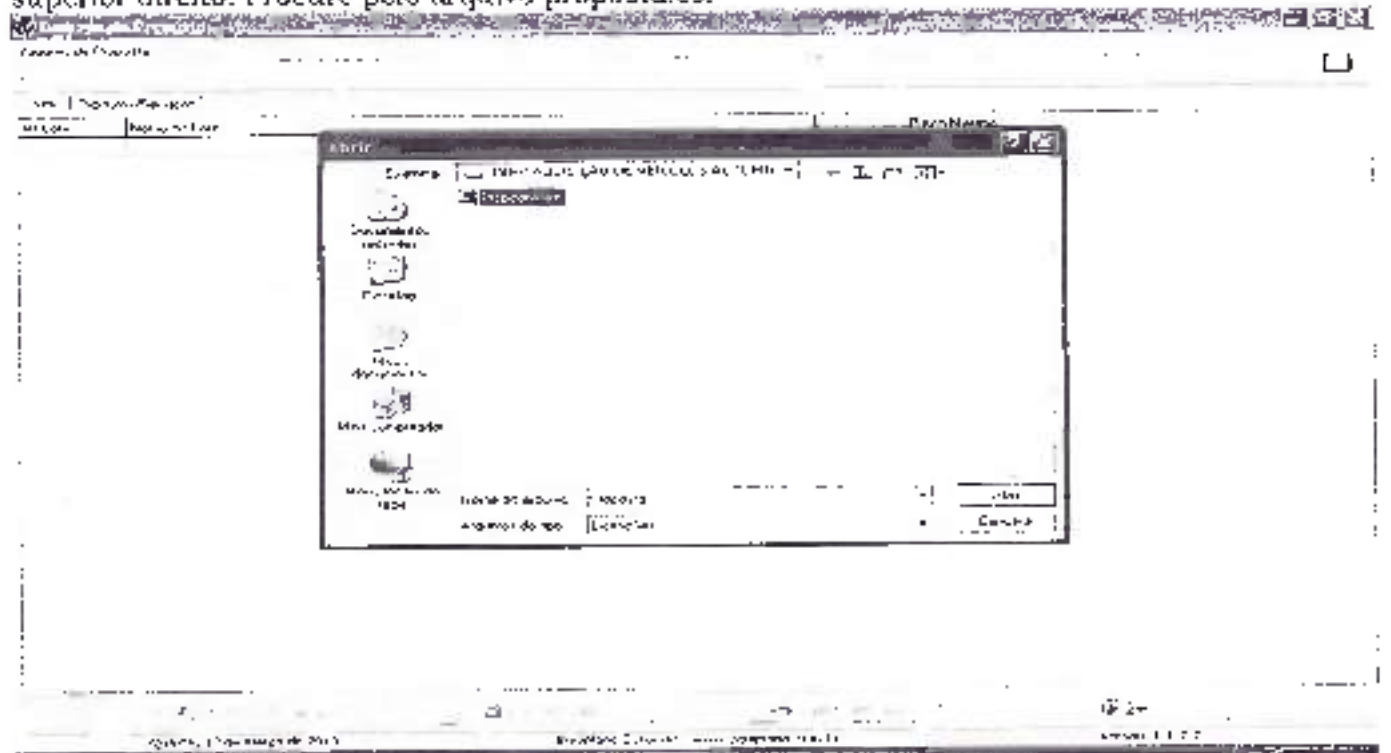
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

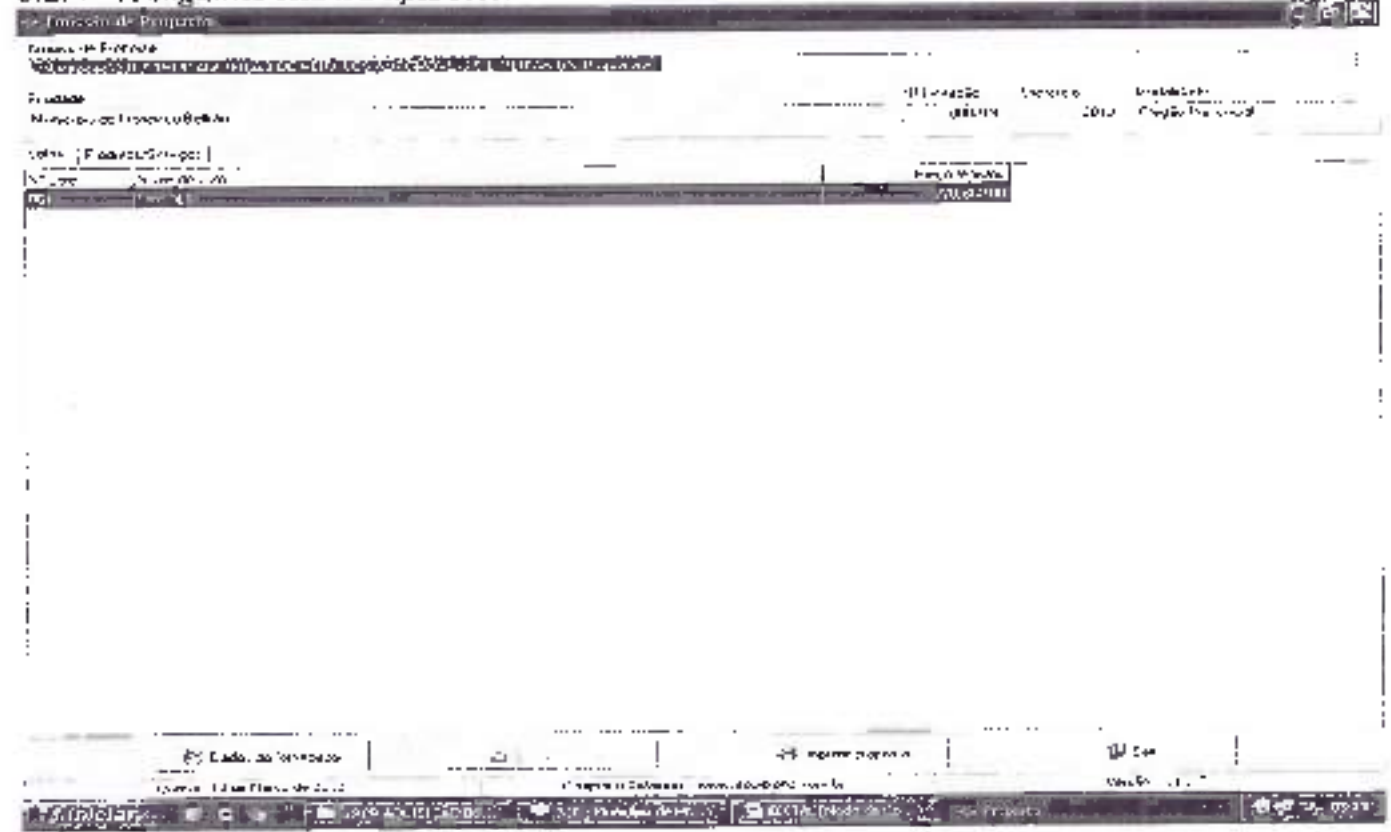


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.es.



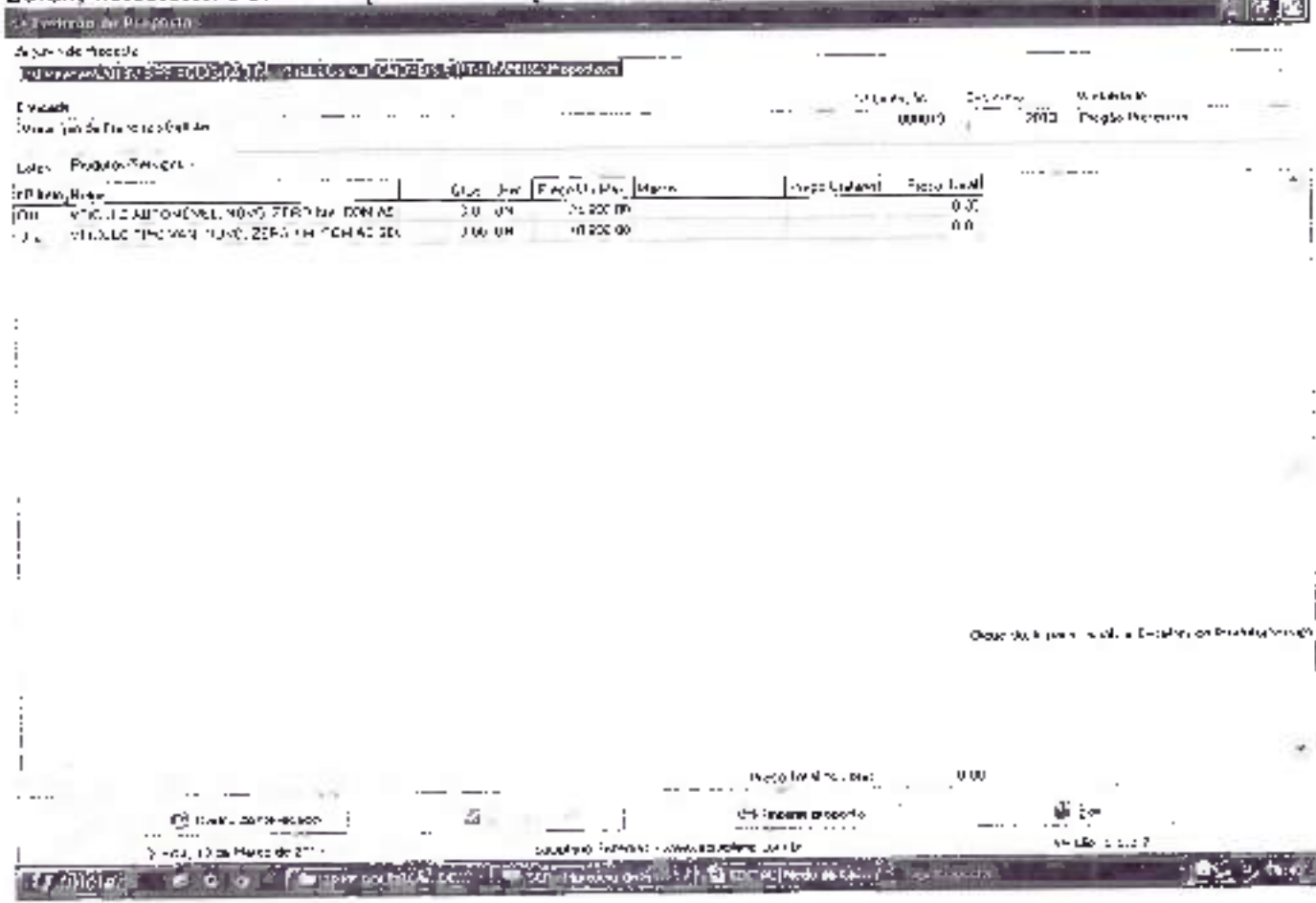
3.2.4 A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia

482

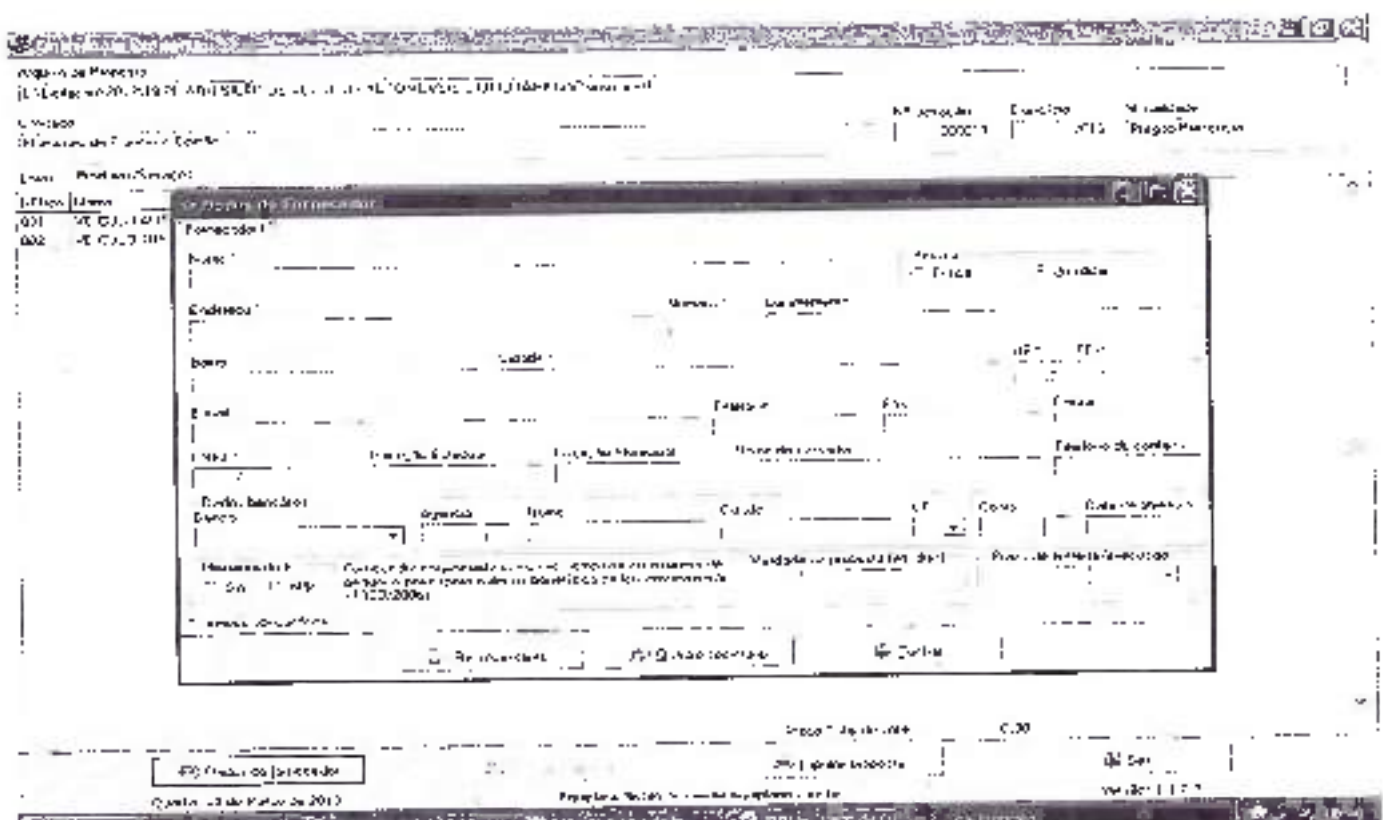
Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/ Serviços:



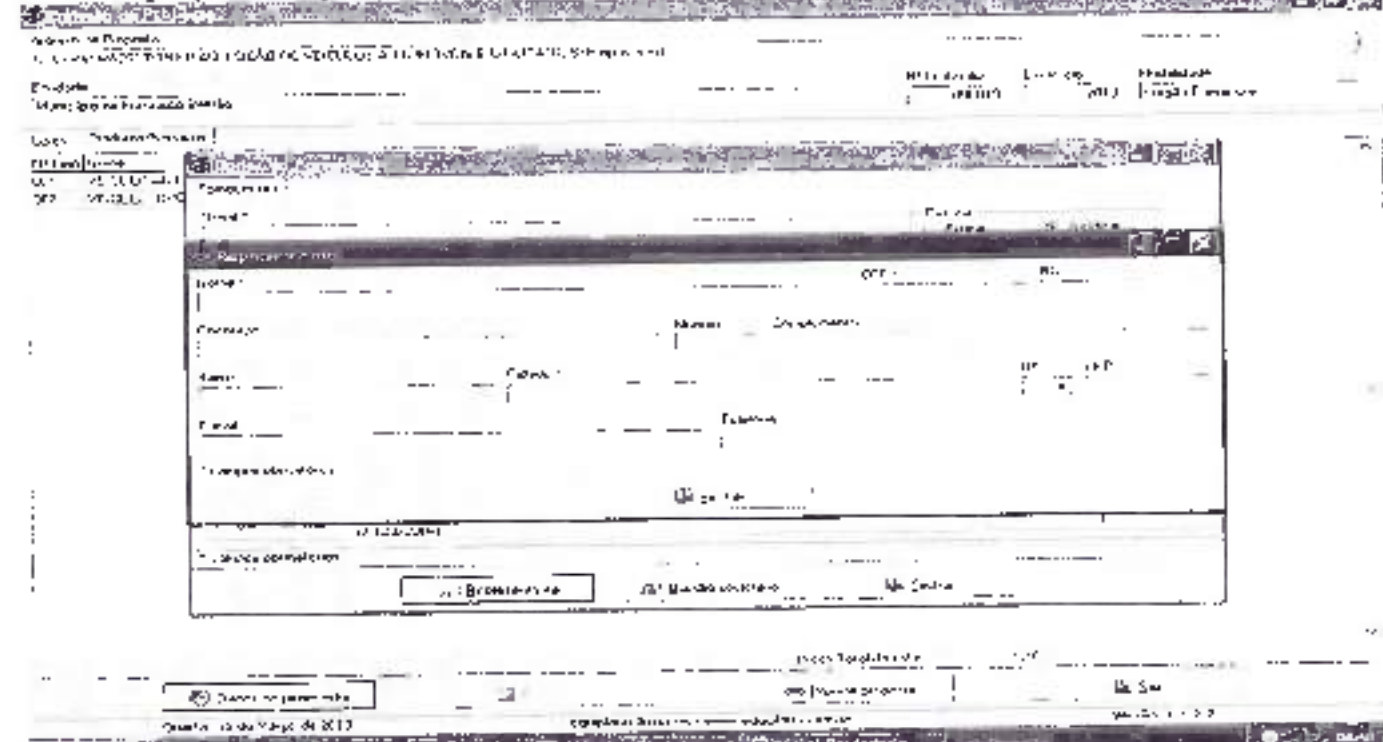
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a virgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

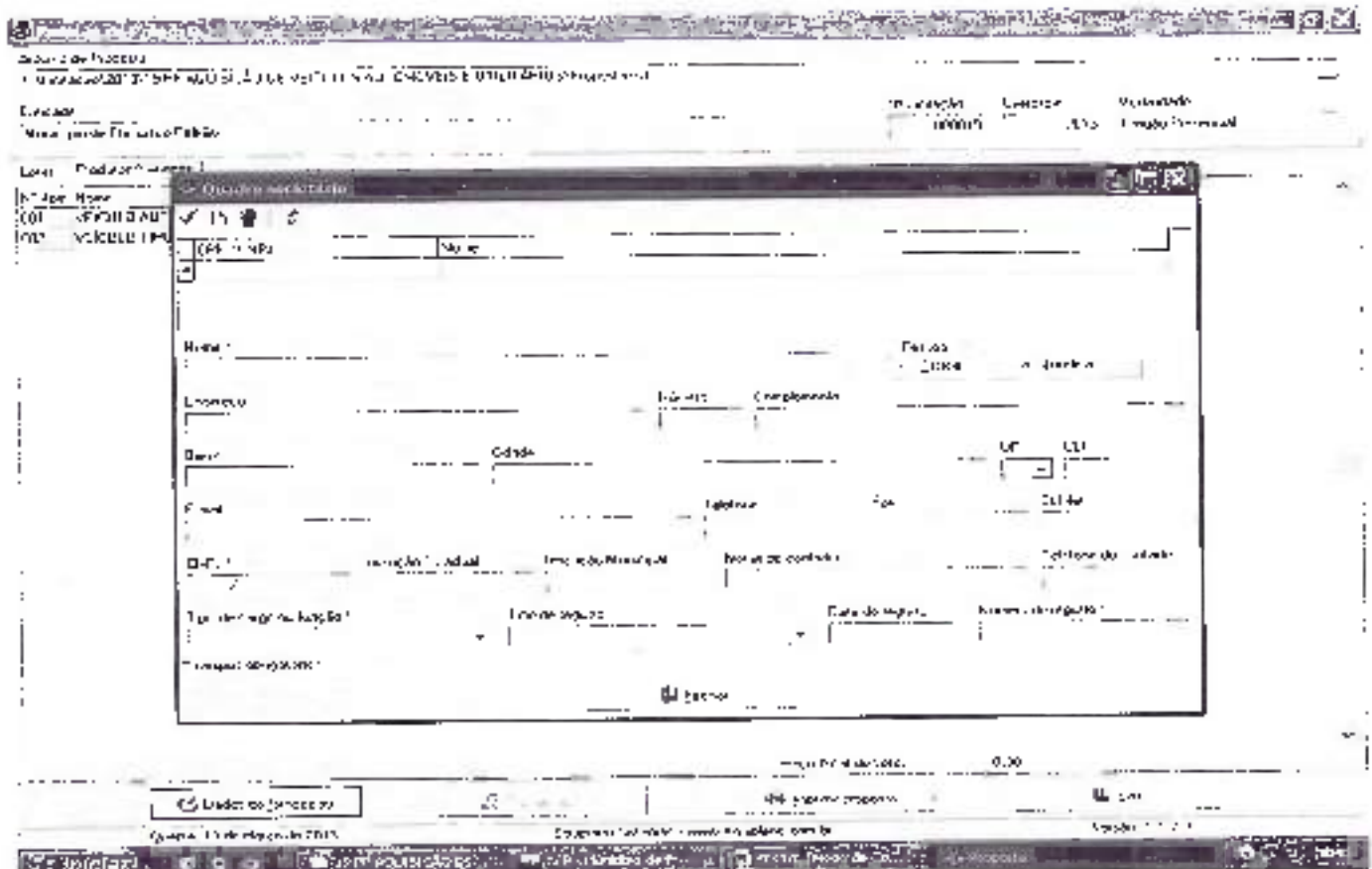
3.2.8 Em seguida, clique no botão **Dados do Fornecedor** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inserção do segundo, e assim sucessivamente).



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão **Fechar** e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX 1520 (CERTO) - EX 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 025/2014, de 17/02/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 17/02/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de março de 2014 15:07
Para: 'lauroserna@vgssaneamento.com.br'; 'lauroserna@hotmail.com'
Assunto: CONTRATO PM SAS
Anexos: CONTRATO PV.pdf

Segue anexo a esse e-mail, contrato para ser impresso, assinado e nos enviado o mais breve possível.

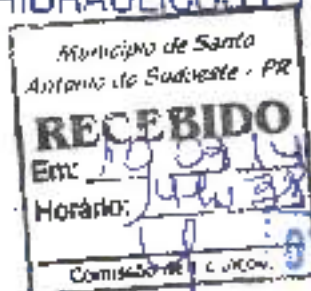
Por favor, confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
16 3563 8000



COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA.



07.987.610/0001-70

TERMO DE CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

PV Comércio de Materiais Hidráulicos e Ferragens Ltda ME

Rua Aristides de Oliveira, 541 Atuba CEP: 83.325-100

PINHAIS - PR

Pregão Presencial nº 25/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa PV COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ/ME nº 07.987.610/0001-70, com sede à Rua Aristides de Oliveira, 541 – Jd Atuba – Pinhais/PR, representada neste ato por seu sócio gerente, o Sr. Ricardo de Sena, portador do documento de identidade RG nº 6.670.661-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 018.693.539-01, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. LAURO DE SILVA FILHO, portador do documento de identidade RG nº 1.451.657-3, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 359.926.549-68, a quem confere amplos poderes para representá-la perante ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, durante o Procedimento Licitatório acima mencionado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL**, com poderes para tomar, em nome do Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive:

- a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- c) formular lances ou ofertas verbalmente;
- d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- e) declarar expressamente na intenção de interpor recurso administrativo ou final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de recorrer;
- f) assinar a ata da sessão;
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro;
- h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Pinhais, 10 de Março de 2014.

TAB. MARTINI

Ricardo de Sena

Ricardo de Sena
Sócio Gerente

(Handwritten signatures)

(Handwritten signatures)

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - ME
CNPJ N.º 07.987.610/0001-70
NIRE 4120568419-3**



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RICARDO DE SENA**, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 30/06/1978, Empresário, inscrito no CPF sob N.º 018.691.539-01, portador da carteira de identidade RG N.º 6.670.661-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: Francisco Derroso, N.º 1615, Sobrado 20, Bairro: Xaxim, Curitiba-PR. CEP: 81710-000;
- 2) **VITOR AUGUSTO MARCONDES DE SENA**, Brasileiro, Solteiro, data de nascimento 02/08/1996, menor púbere, inscrito no CPF sob N.º 076.577.409-73, portador da carteira de identidade RG N.º 10.861.647-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: Terra Boa, N.º 193, Bairro: Centro, Pinhais-PR, CEP: 83324-040 assistido pelo seu pai **LAURO DE SENA FILHO**, Brasileiro, natural de Curitiba-PR, Separado, Empresário, inscrito no CPF N.º 359.926.549-68, portador da carteira de identidade RG N.º 1.451.657-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: Terra Boa, N.º 193, Bairro: Centro, Pinhais-PR, CEP: 83324-040;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - ME**, com sede na Avenida: Maringá, N.º 2766, Loja 01, Bairro: Atuba, Pinhais -PR, 83326-112, e inscrita no CNPJ sob N.º 07.987.610/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob N.º 412.0568419-3 em 10/04/2006 e última alteração contratual registrada sob N.º 20107799553 em 16/12/2010, resolvem alterar o Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida: Maringá, N.º 2766, Loja 01, Bairro: Atuba, Pinhais -PR, CEP 83326-112, fica alterado para Rua: Aristides de Oliveira, N.º 541, Bairro: Atuba, CEP: 83326-160, Pinhais-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS
E FERRAGENS LTDA - ME
CNPJ N.º 07.987.610/0001-70
NIRE: 4120568419-3**

- 1) **RICARDO DE SENA**, Brasileiro, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, data de nascimento 30/06/1978, Empresário, inscrito no CPF sob N.º 018.691.539-01, portador da carteira de identidade RG N.º 6.670.661-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: Francisco Derroso, N.º 1615, Sobrado 20, Bairro: Xaxim, Curitiba-PR, CEP: 81710-000



039

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA ME
CNPJ N.º 07.987.610/0001-70
NIRE 4120568419-3

- 2) **VITOR AUGUSTO MARCONDES DE SENA**, Brasileiro, Brasileiro, data de nascimento 02/08/1996, menor pibere, inscrito no CPF sob N.º 076.577.409-73, portador da carteira de identidade RG N.º 10.000.000-1 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: Terra Boa, N.º 193, Bairro: Centro, Pinhais-PR, CEP: 83324-040 assistido pelo seu pai **LAURO DE SENA FILIIO**, Brasileiro, natural de Curitiba-PR, Separado, Empresário, inscrito no CPF N.º 359.926.549-68, portador da carteira de identidade RG N.º 1.451.657-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: Terra Boa, N.º 193, Bairro: Centro, Pinhais-PR, CEP: 83324-040;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - ME**, com sede na Rua: Aristides de Oliveira, N.º 541, Bairro: Atuba, CEP: 83326-160, Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ sob N.º 07.987.610/0001-70, registrada na Junta Comercial do Paraná sob N.º 412.0568419-3 em 10/04/2006 e última alteração contratual registrada sob N.º 20107799553 em 16/12/2010, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - ME** e tem sede e domicilio na Rua: Aristides de Oliveira, N.º 541, Bairro: Atuba, CEP: 83326-160, Pinhais-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de construção, equipamentos de proteção individual, comércio de materiais elétricos, comércio de bombas e máquinas industriais, comércio de embalagens, comércio de equipamentos e informática, artigos do vestuário, comércio de materiais elétricos e hidráulicos, materiais de limpeza, materiais de escritório, materiais esportivos, comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, de tintas e materiais de pintura, comércio de ferragens e ferramentas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de iluminação, de materiais de construção não especificados anteriormente e prestação de serviço de eletricitista em geral.

Q

X

SERVIÇO NOTARIAL DE PINHAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente escritura pública foi autenticada em 07 de Março de 2024.
Fubun, 07 MAR 2024
Vitor Augusto Marcondes de Sena
Tabela

f
E

1240

QUINTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
P.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA ME
CNPJ N.º 07.987.610/0001-70
NIRE 4120568419-3



CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RICARDO DE SENA	50,00	50.000	R\$ 50.000,00
VITOR AUGUSTO MARCONDES DE SENA	50,00	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100,00	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

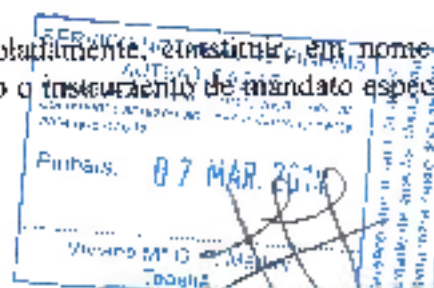
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a RICARDO DE SENA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.





**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA ME
CNPJ N.º 07.987.610/0001-70
NIRE 4120568419-3**



CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO. Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

(Handwritten signature)



(Handwritten signatures and initials)

042
4

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA ME
CNPJ N.º 07.987.610/0001-70
NIRE 4120568419-3**

folha 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba -PR, 15 de Maio de 2012.



Ricardo de Sena
RICARDO DE SENA

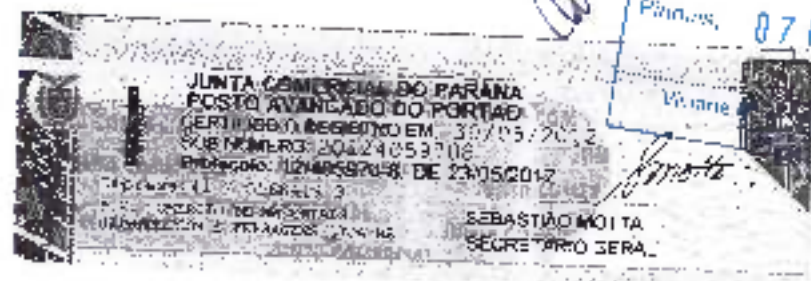
Vitor Augusto Marcondes de Sena
VITOR AUGUSTO MARCONDES DE SENA
Assistido por seu pai LAURO DE SENA FILHO

Lauro de Sena Filho
LAURO DE SENA FILHO
Assistente do sócio VITOR AUGUSTO MARCONDES DE SENA

Testemunhas:

Assinatura:
Ari Gomes
ARI GOMES
RG N.º 2.226.877-SESP/PR

Assinatura:
Michel Douglas dos Santos Gomes
MICHEL DOUGLAS DOS SANTOS GOMES
RG N.º 7.875.1134-SESP/PR



Handwritten initials 'EJ'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.451.657-3

POLEMAN DIAS NETO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.451.657-3 DATA DE EMISSÃO: 17/08/2013

NOME: LAURO DE SENA FILHO

FILIAÇÃO: LAURO DE SENA
MARIA LOURDES DE SFM

NACIONALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1900

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, LIMBAÇA
L. CAS AV SEP-2822, LUMINO-10R, FOLHA-67

CPF: 354.026.549-00

QUADRO DE SERVIÇOS

05 DE 20/08/83

TABELIONATO

ANEXO TABELIONATO DE
Esc. João Maria

PRIMEIRO - 011

SELO RENASPEN

TABELIONATO DE NOTAS

ESR75693

SERVIÇO NOTARIAL

05 JUN 2013

REPUBLICA DE PARANÁ - ESC. JOÃO MARIA - CURITIBA - PR

OK

Handwritten signature



COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA.

07.987.610/0001-70

PV Comércio de Materiais
Hidráulicos e Ferragens Ltda. ME

Rua Aristides de Oliveira, 541
Fazda - CEP: 83.325-160

PINHAIAS - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Santo Antônio do Sudoeste

Pregão Presencial nº 25/2014

A Empresa, PV COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.987.610/0001-70, com sede a Rua Aristides de Oliveira, 541 - Id Atuba - Pinhais/PR, por intermédio de seu representante legal, o Sr Ricardo de Sena, portador do documento de identidade RG nº 6.670.661-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 018.691.539-01, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Pinhais, 10 de Março de 2014.

Ricardo de Sena

Ricardo de Sena

Sócio Gerente

R B IMPORTAÇÕES

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CNPJ/ME N.º 14.051.548/0001-75

CADPRO/MIS N.º 13.566756-44

FONE: (46)3523-6873

Rodovia PR 483 - Km 01, n.º 450 - Água Branca - Cep 85601-195 Francisco Beltrão - Pr

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ

Referente: Pregão Presencial 025/2014

CREDENCIAMENTO

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME, empresa de direito privado inscrita no CNPJ/ME n.º 14.051.548/0001-75, sediada na Rodovia PR 483, Km 01, n.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85601-195, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente o Sr. RODRIGO BARBIERI, brasileiro, e empresário residente e domiciliado na Rodovia PR 483, Km 01, n.º 450, apto 01, Bairro Água Branca, inscrito no CÍRC n.º 7.803.831-4 SSP-PR e CPF/ME n.º 042.888.499-77. Pela Presente Credencia o Sr. RODRIGO RENIR COMUNELO, brasileiro, contador portador da CÍRC n.º 7.812.244-7 SSP-PR e CPF n.º 006.361.169-48. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná na qualidade de representante legal da empresa com os poderes para especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e oferecer lances verbais de preço na sessão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 03 de Março de 2014.

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

Rodrigo Barbieri

CPF/ME n.º 042.888.499-77 e CÍRC n.º 7.803.831-4 SSP-PR

Sócio/Gerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMUNIDADE FRANCISCO BELTRÃO - PR
PLA. FERROV. L. AERLANS 1000 - CENTRO
CEP 85601-195

1.º TABELIONATO DE NOTAS

FRANCISCO BELTRÃO - PR
1.º TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
FRANCISCO BELTRÃO - PR
FRANCISCO BELTRÃO - PR
FRANCISCO BELTRÃO - PR



E

1159

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 DIRETORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RICARDO ZENIR CORRÊA

CPF: 982284-7 RG: 6829 PR

CPF: 006.341.149-49 DATA NASCIMENTO: 03/06/1982

Função:
 RICARDO ZENIR CORRÊA
 CONDIÇÃO:
 LICENÇA NACIONAL I
 CATEGORIA:
 CONDIÇÃO:

CONDIÇÃO: [] ACT: [] CAT. NAC: []

VALIDADEZ: 18/09/2015 VENCIMENTO: 22/09/2009

0146369870

PROIBIDA REPRODUÇÃO

343999426

DATA: 16/09/2010

FRANCISCO BELTRÃO, PR

DANIO PANZOTTI 08379319330

2880208080

BETRAM PROPRIETÁRIO

de Santo Antônio do Sulcedo - PR
 Contato com o original

20.03.14

Carimbo da Diretoria

3

Certifica que o ato de AUTENTICAÇÃO foi atizado na mesma folha de documento entregue à parte

1151
AUTENTICAÇÃO
05 MAR. 2014

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL

RODRIGO BARBIERI, brasileiro, solteiro, nascido em 05.08.1984, empresário, residente e domiciliado na Rodovia PR 483, KM 01, n.º 450, Apto 01, 1.º andar, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.803.831-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portador do CPF MF n.º 042.888.499-77; e, **FRANCIELI BALDISSERA**, brasileira, solteira, nascida em 13.05.1984, empresária, residente e domiciliada na Rodovia PR 483, KM 01, n.º 450, Apto 01, 1.º andar, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.884.429-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portadora do CPF MF n.º 043.680.679-75; **RESOLVEM**, constituir uma sociedade empresária, regida sob a forma de sociedade limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, girará sob o nome empresarial de **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA**, e terá a sede, foro e domicílio na Rodovia PR 483, KM 01, n.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85.601-195 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o ramo de Comércio varejista de material hidráulico, material elétrico, tubos, conexões e ferragens; e, Comércio varejista de produtos eletrônicos, de informática e eletrodomésticos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará as atividades em 29 de julho de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país neste ato, assim distribuído entre os sócios:

RODRIGO BARBIERI-.....	36.000 QUOTAS – R\$ 36.000,00
FRANCIELI BALDISSERA-.....	4.000 QUOTAS – R\$ 4.000,00
TOTAL.....	40.000 QUOTAS – R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RODRIGO BARBIERI**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Folha 1/2

052

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram que será aplicado a regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas, como regras subsidiárias, no que não é previsível, para as Sociedades Empresárias nos artigos do Novo Código Civil Brasileiro

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que valha na melhor forma de direito.

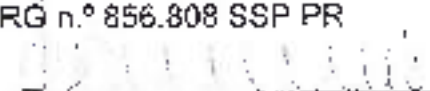
Francisco Beltrão, 25 de julho de 2011

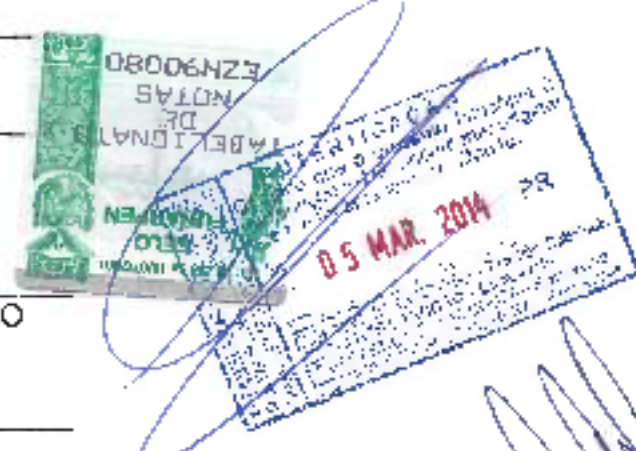

RODRIGO BARBIERI


FRANCIELI BALDISSERA

Testemunhas:

1º 
RENIR ALEXANDRE COMUNELO
CI/RG n.º 856.808 SSP PR

2º 
JAIR PEDRO COMUNELO
CI/RG n.º 1.168.537 SSP PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CENTRO CÍVIL REGISTRAL EM 27/07/2011
SOL NÚMERO 4.2011/29343
Protocolo: 11-688208-2 DE 24/07/2011

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL



1050



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.051.548/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE IDENTIFICAÇÃO 27/07/2011
NOME EMPRESARIAL RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABLECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RB IMPORTAÇÕES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
ENDEREÇO ROD PR 483 KM 01	NÚMERO 450	COMPLEMENTO	
CEP 86.601-185	BARRIO/LOCALIDADE ÁGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 25/02/2014 às 11:13:33 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Voltar]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/02/2014



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACION
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACION

ROBERTO MARQUES

1803631-4

042.898.409-11/05/06/1994

509340600

509340600

FRANCISCO DELMADO, SR. 18/11/2011

DETRAN, PR (PRACONDA)

AUTENTICAÇÃO
 87 MAR 2014

SELO FUNANPEN
 TABELA DNAT
 DE NOTAS
 EZN90364

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

053

R B IMPORTAÇÕES

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CNPJ ME N.º 14.051.548/0001-75.

CAD/CMS N.º 90566756-44

fone: (46)3523-6873

Rodovia PR 483 - Km 01, n.º 450 - Água Branca - Cep 85601-195 Francisco Beltrão - Pr.

A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ.**

Referente: Pregão Presencial n.º 025/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado representante legal da Empresa **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ n.º 14.051.548/0001-75, situada à Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85601-195 em Francisco Beltrão - Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Gerente o Sr. **RODRIGO BARBIERI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, 1º Andar, Apto 01, portador do CL/RG n.º 7.803.831-4 SSP-PR e CPF/MF n.º 042.888.499-77, em conformidade com dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 03 de Março de 2014.



RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

RODRIGO BARBIERI

CPF/MF n.º 042.888.499-77 e CL/RG n.º 7.803.831-4 SSP-PR

Sócio/Gerente



14.051.548/0001-75
**RODRIGO BARBIERI
& CIA. LTDA. - ME**
Ród. PR 483 Km 01, 450
Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná



E

057

R B IMPORTAÇÕES

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CNPJ/ME N.º 14.051.548/0001-75

CADICOMIS N.º 90566736-44

FONE: (46)3523-6873

Rodovia PR 483 - Km 01, n.º 450 - Água Branca - Cep 85601-195 Francisco Beltrão - Pr.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ.


Referente: Pregão Presencial n.º 025/2014

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA E PEQUENO PORTE

O abaixo assinado representante legal da Empresa **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ n.º **14.051.548/0001-75**, situada à Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85601-195 em Francisco Beltrão - Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Gerente o Sr. **RODRIGO BARBIERI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, 1º Andar, Apto 01, portador do CI/RG n.º 7.803.831-4 SSP-PR e CPF/MF n.º 042.888.499-77, em conformidade com dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, **DECLARAMOS** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 03 de Março de 2014.


RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

RODRIGO BARBIERI

CPF/MF n.º 042.888.499-77 e CI/RG n.º 7.803.831-4 SSP-PR

Sócio/Gerente

14.051.548/0001-75

**RODRIGO BARBIERI
& CIA. LTDA. - ME**

Rod. PR 483 Km 01, 450
Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

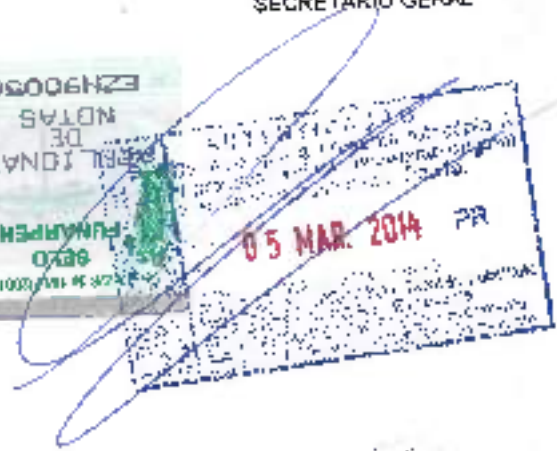
Nome Empresarial RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0712834-4	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/07/2011	Data de início de Atividade 29/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rodovia PR-463, 460-km 01, ÁGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.501-195			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO, TUBOS, CONEXÕES E FERRAGENS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)			
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador/Término do Mandato	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio
Nome/CNPJ ou CNPJ	Administrador		Término de Mandato
RODRIGO BARBIERI 041 388.459-77	Administrador	24.000,00	SÓCIO
FRANCIELI BALDISSERA 043.686.678-75		4.000,00	SÓCIO
Último Arquivamento	Número: 20116880090	Situação REGISTRO ATIVO	
Data: 27/07/2011		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Evento (s):			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 de março de 2014



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Victor A. Galvão
RG-R.050.195-1



153
A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PARANÁ.
AVENIDA BRASIL, 621, CENTRO.
85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ.

ENVELOPE "03" - DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014 DE 10/03/2014.

LICITANTE: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME. RB IMPORTAÇÕES
RODOVIA PR 483, KM 01, 450, BAIRRO AGUA BRANCA,
85601-195 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ.



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PV COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA. - ME
RUA ARISTIDES DE OLIVEIRA, 541 - PINHAIS - CEP 83325-160
CNPJ: 07.987.610/0001-70
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014
DATA DE ABERTURA: 10/03/2014
HORÁRIO: 15h00min

de Serviço
-Substituído-
BID
Em: 10/03/2014
Hor: 15h00min
LUBRIFICANTES

R B IMPORTAÇÕES

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 14.051.548/0001-75.

CAD/ICMS N.º 90566756-44

FONE: (46)3523-6873

Rodovia PR 483 Km 01, n.º 450 - Água Branca - Cep 85601-195 Francisco Beltrão - Pr.

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ

Referente: Pregão Presencial 025/2014

DECLARAÇÃO

Pela presente, a proponente, **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF n.º 14.051.548/0001-75, sediada na **Rodovia PR 483, Km 01, n.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85601-195**, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Pregão Presencial n.º 025/2014, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que possuímos conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma

Banco: n.º 748 - Sicredi

Agência: n.º 0740

C/C: n.º 30660-6

Empresa: **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 03 de Março de 2014.

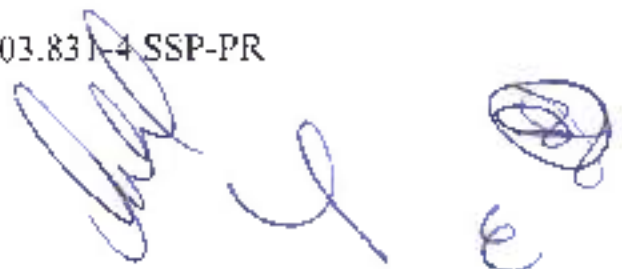

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

Rodrigo Barbieri

CPF MF n.º 042.888.499-77 e CI/RG n.º 7.803.831-4 SSP-PR

Sócio/Gerente

14.051.548/0001-75
RODRIGO BARBIERI
& CIA. LTDA. - ME
Rod. PR 483 Km 01, 450
Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná



09/3

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PARANÁ.
AVENIDA BRASIL, 621, CENTRO.
85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ.

ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS.
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014 DE 10/03/2014.

LICITANTE: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME. RB IMPORTAÇÕES.
RODOVIA PR 483, KM 01, 450, BAIRRO AGUA BRANCA.
85601-195 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ.

Município de Santo
Antonio do Oeste
RECEBIDO
Em: 09/03/14
Horario: 14h
Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002512013-14001610
Nome: P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS
E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 07.967.610/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Em tida em 18/11/2013.
Válida até 17/05/2014.



Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten initials 'E' in blue ink.

1165

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07987610/0001-70
Razão Social: P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA
Endereço: R. ARIESTIDES DE OLIVEIRA 541 / ATUBA / PINHAIS / PR / 83326-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2014 a 27/03/2014

Certificação Número: 2014022620355483975088

Informação obtida em 06/03/2014, às 16:49:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



*

[Handwritten signature]

4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11478447-60

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **07.987.810/0001-70**

Nome: **P V COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA ME**

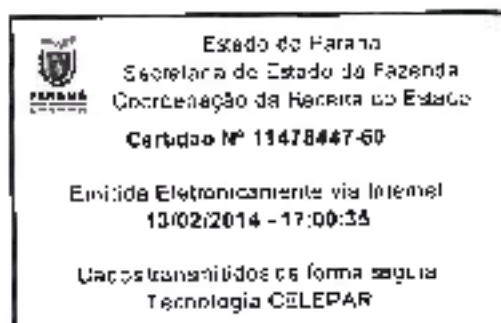
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs. Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/06/2014 - Fornecimento Gratuito



(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **P. V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - EPP**
CNPJ: **07.987.610/0001-70**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, em lida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros. Inclui-se as inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:44:05 do dia 26/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2014.
Código de controle da certidão: **9617.EA40.203D.47A4**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Pinhais
 Secretaria Municipal de Finanças

Certidão Negativa de Débito

Nº 7263 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J. 07.987.010/0001-70
 Código 831212
 Contribuinte P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA ME
 Endereço RUA ARISTIDES DE OLIVEIRA, 541 -
 Bairro ATUBA
 Cidade PINHAIS
 Estado PR
 CEP: 83326160

Finalidade da Certidão

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, incidentes ou não em Divida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente apurados mediante as referências a períodos compreendidos nesta **CERTIDÃO**.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço www.pinhais.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.987.610/0001-70

Certidão nº: 35432117/2013

Expedição: 27/03/2013, às 15:00:04

Validade: 25/03/2014 - 130 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P.V. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 07.987.610/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho on line Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

100

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-740 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidorpinhas@uol.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

P V COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA
CNPJ 07.987.610/0001-70, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 5 de Março de 2014, 13:49:45

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - O.J. 237/06

Elizabeth dos Santos Alves Nunes
Funcionária Juramentada
Pagaria nº 17/2011



Custos = R\$ 24,35

(Handwritten signatures and initials)

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 000190 (cento e noventa) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000190 do período 01/01/2012 a 31/12/2012, e servirá para os lançamentos no Diário Geral de nº 000007 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:



Nome **P.V COMERCIO DE MAT HIDRAUL E FERRAGENS LTDA ME**
 Endereço **AVENIDA MARINGA, 2778**
 Bairro **ATUBA II**
 CEP **83326-112**
 Município **PINHAIAS - PR**
 Insc. Municipal
 Insc. Estadual **9037142554**
 CNPJ **07.987.610/0001-70**

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANA EM 10/04/2006
 NIRE 41205884193 REGISTO 10/04/2006

PINHAIAS, 01 de Janeiro de 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Termo de Autenticação 13/046244-6
 O presente instrumento, por mim examinado e verificado, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em todos os termos de abertura e emendatários.
 CURITIBA, 10 MAIO 2013

 ELIAS ELIANA TULIO
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Ricardo de Sena
 RICARDO DE SENNA
 FUNÇÃO: SOCIO GERENTE
 RG: 86.705.613
 CPF: 018.691.609-01

ARI GOMES
 ARI GOMES
 FUNÇÃO: CONTADOR
 CPF: 243.134.609-02
 CTRC/RO: PR 032726-01

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
 A presente autenticação é válida para o instrumento autenticado neste Cartório desde que o for devido.
 Curitiba, 16 MAIO 2013

IMPRESO
 TABELA DE NOTAS
 ERM07162

[Handwritten signatures and scribbles]

472

LANÇO PATRIMONIAL

P.V. COMERCIO DE MAT. HIDRAUL. E FERRAGENS LTDA ME

FOLHA: 000100

J: 07.087.610/0001-70

PERÍODO DE ENCERRAMENTO 01/01/2012

A 31/12/2012

	Saldo em 31/12/2011	Saldo em 31/12/2012
ATIVO		
1 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1 - DISPONIVEL	1.208.358,22 D	472.411,50 C
1.1.1.01 - CAIXA GERAL	242,38 D	1.087,40 D
1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	61.547,50 D	134.189,05 C
1.1.1.04 - APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
DISPONIVEL	1.207.848,10 D	607.675,81 D
1.1.2 - VALORES A RECEBER	1.562.564,92 D	297.923,00 D
1.1.2.01 - CLIENTES	0,00	1.503.712,74 D
1.1.2.08 - EMPRESTIMO A RECEBER DE TERCEIROS	2.831,14 D	0,00
1.1.2.15 - INVESTIMENTOS TEMPORARIOS	1.677.161,78 D	28.673,46 D
1.1.2.17 - ESTOQUES		
VALORES A RECEBER	2.242.577,84 D	1.508.269,20 D
3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE		
1.3.2 - IMOBILIZADO	82.384,00 C	21.298,00 D
1.3.2.01 - BENS	24.837,10 C	14.550,10 C
1.3.2.02 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		
IMOBILIZADO	65.725,90 C	10.344,00 D
Total do ATIVO	3.568.252,84 D	2.216.893,71 D

	Saldo em 31/12/2011	Saldo em 31/12/2012
PASSIVO		
1 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1 - OBRIGACOES	40.425,74 C	14.512,70 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES NACIONAIS	7.400,00 C	1.488,60 C
2.1.1.02 - CONTAS A PAGAR	7.480,04 C	12.430,85 C
2.1.1.04 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.156,60 C	3.620,78 C
2.1.1.05 - ENCARGOS SOCIAIS	14.129,00 C	15.526,00 C
2.1.1.06 - OBRIGACOES TRABALHISTA		
OBRIGACOES	71.578,44 C	49.922,43 C
2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
2.2.1 - OBRIGACOES A LONGO PRAZO	358.608,47 C	132.000,00 C
2.2.1.04 - EMPRESTIMOS/ FINANCIAMENTOS		
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	358.608,47 C	132.000,00 C
2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.1 - CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 C	100.000,00 C
2.4.1.01 - CAPITAL CONTA SOCIOS		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00 C	100.000,00 C
2.4.2 - RESERVAS	3.026.017,93 D	1.934.891,29 C
2.4.2.04 - RESERVA DE LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS		
RESERVAS	3.026.017,93 D	1.934.891,29 C
Total do PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	3.568.252,84 D	2.216.893,71 D

Total do PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO ENCERRADO EM 31/12/2012



SEMPRE O NOTARIUM
 16 MAIO 2013
 FANTASIA DE NOTARIA
 FANTASIA DE NOTARIA
 FANTASIA DE NOTARIA

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

073

ESTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL

COMERCIO DE MAT HIDRAUL E FERRAGENS LTDA ME

17.987.610/0001-70

FOLHA: 000181

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 31/12/2012 A 31/12/2012

Atmos a exibição do presente balanço encerrado em 31 de dezembro de 2012 conforme documentação apresentada.

Ricardo de Sena

DE SENA
SOCIO GERENTE
1.612
191.539-01

[Handwritten signature]

ARRIÇOMES
FLACIANO CONTADOR
CPF: 242.154.907-82
CPC/CRC: 96-002728/D-3

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
A presente Declaração e Balanço em anexo do
documento acima transcrito com o Gerente
data de 16/03/2013

Cartão que só vale se assinado
pelo tabelião em nome do tabelião
público e não de seu escritório

JANAÍNA CHARRER DE PAULA - Esc. JUI
 LUCIANA MARA MONTANES - Esc. JUI

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

1174

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0079 P.V COMERCIO DE MAT HIDRAUL E FERRAGENS LTDA ME

CNPJ: 07.987.610/0001-70

FOLHA 000182

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2012 A 31/12/2012

3 - RECEITAS	3.191.335,10 C
3.1 - RECEITAS	3.289.481,12 C
3.1.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.259.461,12 C
3.1.1.01 - RECEITA BRUTA C/ VENDAS	3.256.218,66 C
3.1.1.02 - RECEITAS FINANCEIRAS	1.241,46 C
3.2 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS	78.125,02 D
3.2.1 - DEDUÇÕES E OU ABATIMENTOS	78.125,02 D
3.2.1.01 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	78.125,02 D
Total de RECEITAS	3.191.335,10 C
⇒ RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	3.191.335,10 C
4 - CUSTOS	1.517.415,17 D
4.1 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.517.415,17 D
4.1.1 - CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	1.517.415,17 D
4.1.1.01 - CUSTOS INCORRIDOS SOBRE COMPRAS	1.517.876,94 D
4.1.1.02 - DEDUÇÕES E ABAT. COMPRAS MERC. INT.	461,77 C
Total de CUSTOS	1.517.415,17 D
⇒ LUCRO BRUTO	1.673.919,93 C
5 - DESPESAS GERAIS	582.893,28 D
5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	582.893,28 D
5.1.1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	582.893,28 D
5.1.1.01 - DESPESAS PESSOAL	387.174,82 D
5.1.1.02 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	140.759,82 D
5.1.1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS	54.071,54 D
5.1.1.04 - DEPRECIACAO	14.287,00 D
Total de DESPESAS GERAIS	582.893,28 D
⇒ LUCRO OPERACIONAL	1.091.026,65 C

Lucros/Receitas/Despesas:
⇒ LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES 1.091.026,65 C

Provisão de Impostos:
 Contribuições e Contribuições

SERVIÇO NOTARIAL
 AUTENTICAÇÃO
 O presente instrumento é original do, nos
 termos, especificados nesta Certidão Notarial
 em 16/05/2012

16 MAIO 2012

LIJANNE EDUARDO DE SOUZA 125.987.610/0001-70
 LILIAN MARIA MENDES 630.22

073

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

079 P.V COMERCIO DE MAT HIDRAUL E FERRAGENS LTDA ME

NPJ- 07.987.810/0001-70

FOLHA: 000123

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2012 A 31/12/2012

*) Total do LUCRO do Período:

1.091.026,65 C

Atestamos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2012 conforme documentação apresentada.

Cardo de Sena

CARDO DE SENA
FUNÇÃO SOCIO GERENTE
CPF: 66.700.813
CPF: 078.691.535-01

Ar Gomes

AR GOMES
FUNÇÃO CONTADOR
CPF: 243.164.609-82
C1: CRC PR-032726-0-0

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
A presente escritura e seus anexos, de 16 de Maio de 2013, foram autenticados em minha Cartório Notarial.
16 MAIO 2013
JANSINA CAMARGA DE PAULA - SSC 109
LISIAN MARA MENDES - SSC 109

(Circular stamp)

Handwritten signature

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

FOLHA: 000184

P.V. COMERCIO DE MAT. HIDRAUL. E FERRAGENS LTDA ME

DATA: 31/12/2012

CNPJ: 07.987.610/0001-70

MÊS/ANO: 12/2012

DESCRIÇÃO	VALOR
Saldo de Lucros Acumulados.....	1.934.091,78 C
Ajustes Credores do Exercício Anterior.....	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial.....	0,00
Reversões de Reservas.....	
* Reservas de Contingência.....	0,00
* Reservas de Lucros a Realizar.....	0,00
Outros Recursos.....	0,00
Lucro Líquido do Período.....	1.051.026,65 C
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados.....	0,00
Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores.....	0,00
Prejuízo Líquido do Período.....	0,00
TOTAL.....	3.026.017,93 C

DESTINAÇÕES	VALOR
Transferência para Reservas.....	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados.....	0,00
Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital.....	0,00
Outras Destinações.....	0,00
TOTAL.....	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados.....	3.026.017,93 C

Atesto a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2012 conforme documentação apresentada.

[Assinatura]
 ARDO DE SENA
 FUNÇÃO: SOCIO GERENTE
 CPF: 08.706.613
 CTPIS: 018.891.639-51

[Assinatura]
 ARI GOMES
 FUNÇÃO: CONTADOR
 CPF: 243.154.809-82
 CTPIS: 09.402.725/0-0

SERVIÇO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
 A presente Escritura Pública e a cópia do documento apresentado foram autenticadas em 16 de maio de 2013.



O presente documento foi autenticado em 16 de maio de 2013, conforme o procedimento estabelecido no art. 10, inciso III, do Estatuto da OAB.



[Handwritten signature]

077

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 000190 (cento e noventa) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000190, do período 01/01/2012 a 31/12/2012, e serviu para os lançamentos no Diário Geral de nº 000007 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome **P.V COMERCIO DE MAT HIDRAUL E FERRAGENS LTDA ME**
 Endereço **AVENIDA MARINGA, 2778**
 Bairro **ATUBA II**
 P **83326-112**
 Municipio **PINHAIS - PR**
 Insc. Municipal
 Insc. Estadual **9037142554**
 CNPJ **07.987.610/0001-70**

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANA EM 10/04/2008
NIRE 41205684193 REGISTO 10/04/2008

PINHAIS, 31 de Dezembro de 2012

SERVIÇO NOTARIAL
 AUTENTICAÇÃO
 A presente Autenticação foi realizada em
 total do documento apresentado no
 Cartório desta data de sua assinatura
 Data: 31 DE Dezembro 2012
 EMENDA DEBENTE DE 2008
 EMENDA DEBENTE DE 2009
 EMENDA DEBENTE DE 2010
 EMENDA DEBENTE DE 2011
 EMENDA DEBENTE DE 2012



Ricardo de Sena
 RICARDO DE SENA
 FUNÇÃO: SOCIO GERENTE
 RG: 48.706.613
 CPF: 018.601.539-31

Art Gomes
 ART GOMES

FUNÇÃO: CONTADOR
 CPF: 245.154.602-62
 CTORC: PR-032/76-Q-0

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]



COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES**

Ao

Município de Santo Antônio do Sudoeste

Pregão Presencial nº 25/2014

07.987.610/0001-70

F.V. Comércio de Materiais
Hidráulicos e Ferragens Ltda. ME

Rua Artilheiros do Comércio, 541
Atuba - CEP: 80.325-100

PINHAIS - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade do Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 25/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 10 de Março de 2014.

Ricardo de Sena

Ricardo de Sena

Sócio Gerente



A

E

CP



COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA.

070

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

07.987.610/0001-70
F.V. Comercio do Material
Hidráulico e Ferragens Ltda. ME
Rua Arlindo de Oliveira, 541
Anexo CEP: 85.325-160
PINHAIS - PR

Ao

Município de Santo Antônio do Sudoeste

Pregão Presencial nº 25/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 25/2014, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a fornecer os produtos contratados com alto grau de qualidade e perfeição técnica;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução da relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como entregar produtos de excelente qualidade, conforme especificações contidas nos Anexos I, deste Edital;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações da legislação correspondente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 25/2014, realizado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Pinhais, 10 de Março de 2014.

Ricardo de Sena
Sócio Gerente



Município de Santo Antonio do Sudoré
Pregão Presencial 25/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Email: vendas04@vgsaareamento.com.br
Telefone: 41 3662-4027 Fax: 41 3662-4027 Celular: 41 36460222
Telefone contator: 41 3652-8677

CPF: 27.887.610/0001-70 Fornecedor: PV COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICAS E FERRAGENS LTDA
Endereço: RUA ARESÍDIOS DE OLIVEIRA 341 - ATUBA - PINHAIS - PR CEP: 83326-160
Inscrição Estadual: 90.374290-4 Contador: ARI SOARES RG: 1051857-3
Representante: LAURO DE SOUZA FILHO CPF: 056.326.948-66

Telefone representante: 46 3023-3411

Data de abertura: 01/01/2007

Agência: 2452-2 - PINHAIS - FINHA S/PR
Conta: 30751-6

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Qtd	Unid	Preço Máximo	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
001	1.000,00	METE	2,10	METRO	1,50	3.000,00
002	1.500,00	METE	3,50	METRO	1,30	4.950,00
003	1.500,00	METE	5,40	METRO	4,90	7.350,00
004	200,00	METE	11,20	METRO	10,00	2.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE						18.300,00
TOTAL DA PROPOSTA						18.370,00

Validade da proposta: 05 dias
Prazo de entrega: 1 dia

Wilson de Jesus
PV COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICAS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 27.887.610/0001-70

07.987.610/0001-70

P.V. Comércio de Materiais
Hidráulicos e Ferragens Ltda - ME

Rua Arlindo de Oliveira, 561
Atuba - CEP: 83.376-100

PINHAIS - PR

10/01/14

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.051.548/0001-75 Fornecedor: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA

Endereço: RODOVIA PR-483 KM 01,450 - AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-195

Inscrição Estadual: 9056075624

Representante: RODRIGO BARBIERI

E-mail representante: mc_comuniao@hotmail.com

Endereço representante: RODOVIA PR-483 KM 01,450 APT.01 - 1º ANDAR - AGUA BRANCA - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-195

Banco:

Agência: - - - /

Formeçador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

E-mail: mc_comuniao@hotmail.com

Telefone: (46) 3523-6873 Fax:

Telefone contator: (46) 9973-2731

RG: 7.803.831-4

Telefone representante: (46) 3523-6873

Data de abertura:

Lot	001	Unid	001	Qtd	Unid	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	001	CARGO EM FIM 25MM SOLDÁVEL	1.000,00	MTR	2,79	FORTLEVE		1,46	2.628,00
	002	CARGO EMPAC 32MM SOLDÁVEL	1.500,00	METR	3,87	FORTLEVE		2,73	4.095,00
	003	CARGO EMPAC 40MM SOLDÁVEL	1.500,00	METR	5,47	FORTLEVE		4,01	6.015,00
	004	CARGO EMPAC 50MM SOLDÁVEL	250,00	METR	11,21	FORTLEVE		9,42	2.355,00
PREÇO TOTAL DO LOTE: 15.093,00									
TOTAL DA PROPOSTA: 15.093,00									

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA
CNPJ: 14.051.548/0001-75

14.051.548/0001-75
RODRIGO BARBIERI & CIA. LTDA. - ME
Rua. PR 483 Km 01, 450
Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná

059

ENVELOPE Nº 02 -- HABILITAÇÃO
PV COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA. - ME
RUA ARISTIDES DE OLIVEIRA, 541 - PINHAIS - CEP 83325-160
CNPJ: 07.987.610/0001-70
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014
DATA DE ABERTURA: 10/03/2014
HORÁRIO: 15h00min





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001262013-14021548
 Nome RÓDRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 14.051.548/0001-75

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade;
- alteração empresarial simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/10/2013
 Válida até 31/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

05

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14051548/0001-75
Razão Social: RODRIGO BARBIERI E CIA LTDA
Endereço: RODOVIA PR 463 KM 01 450 / AGUA BRANCA / FRANCISCO
BELTRÃO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2014 a 21/03/2014

Certificação Número: 2014022022454027635617

Informação obtida em 27/02/2014, às 08:30:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DS 4
4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.051.548/0001-75

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007
 Emitida às 08:23:45 do dia 14/02/2014 <hora e data de Brasília>
 Válida até 13/08/2014.

Código de controle da certidão: **0684.BC23.A2FA.29BC**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



E

4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11526486-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.051.548/0001-75

Nome **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME**

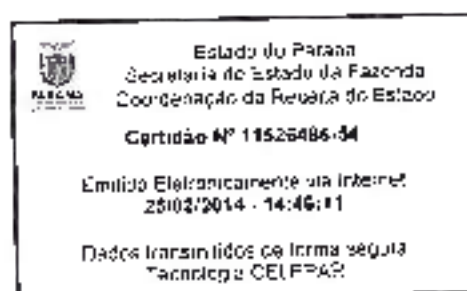
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/06/2014 - Fornecimento Gratuito



Nº 15



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 1606/2014

Certidão válida até: 24/04/2014

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M. Inscrição
135259 14.051.548/0001-75 473225

Razão Social Nome de Fantasia
RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA **R B IMPORTACOES**

Localização Número
LOC AGUA BRANCA **450**

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

23 de Fevereiro de 2014

Certidão emitida às 22:02:59 do dia 23/02/2014.

Código de autenticação da certidão: 372C4MT51QXX44429EB

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 14.051.548/0001-75
 Certidão nº: 43810019/2014
 Expedição: 29/02/2014, às 11:19:42
 Validade: 23/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.051.548/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, e custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assinatura manuscrita

083

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO-PR - 95601-610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
MARCELA THAIS FUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME

CNPJ 14.051.548/0001-75, no período compreendido entre 05/03/1992 e 05/03/2014.



FRANCISCO BELTRÃO-PR, 5 de Março de 2014

SANDRA CANOVA ANDRETTO

Marcela Thais Puntel
Auxiliar Juramentada



04.908.493/0001-137
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 95601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº 0YCGr yAb1r olVPA, Controle dTyNA GOAF
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

TERMO DE ABERTURA

Certidão de Declaração de Abertura de Livro de Registro de Empresas Individuais

de nº 01, do Livro de Registro de Empresas Individuais nº 01.

EPÍGRAFIA: MODALIDADE EMPRESARIAL DE LÍQUIDAÇÃO

CONDOMÍNIO: RODOVIA DE ANTONIO DE

ENDEREÇO: RUA AGUIAR, 2000, JARDIM BELTRÃO

MUNICÍPIO: AGUA BRANCA, ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO: ESTABELECIDOR BELTRÃO, CPF nº 000.000.000-00

EMPRESA: BELTRÃO, FRANCISCO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA FÍSICA: 44.111.111-11

REGISTRO: JUREM - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Nº 270702010

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2013

Conforme a Inscrição Registral nº 01, de 06/03/2014, do Ministério de Registro e Declaração, o C.O. nº 000.000.000-00 encontra-se regular e em situação regular.

FRANCISCO BELTRÃO, 06 de MARÇO de 2014.

Francisco Beltrão
Sócio Administrador
CPF: 000.000.000-00
RG: 0000000

Francisco Beltrão
CPF: 000.000.000-00
RG: 0000000



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Termo de Autenticação 14027032-6
O presente instrumento, por meio eletrônico e controlado, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seu termo de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO
06 MAR, 2014



DECLARAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO



AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente instrumento encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seu termo de abertura e encerramento.
07 MAR, 2014



Handwritten signature and initials at the bottom right of the document.

Handwritten number '489' in the top right corner.

Handwritten mark

01100

CIRCULANTE	DISPONIBILIDADES	DATA	ESTORES	ESTADO DE MANUTENÇÃO
	1.870,40	01/03/14	150.100,40	150.020,00
TOTAL DO ATIVO..... R\$ 151.970,80				

O tabelião responsável por este documento
 foi avisado, no ato da entrega do
 documento, conforme a parte

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado em 07/03/14.
 Em 07 MAR 2014 PR
 TABELIÃO DE FERREIRA - PR
 FRANCISCO BELINHO - Tabelião de Ferreiras - PR
 Nº 001/14 050.048.0000 00
 Nº 0001/14 001.000.0000 00

Handwritten signatures and initials

ATIVO

CIRCULANTE

DEBITOS A CURTO PRAZO			
DEBITOS A CURTO PRAZO	17.315,24		
DEBITOS A CURTO PRAZO	24.288,60	41.603,84	
DEBITOS A CURTO PRAZO			
DEBITOS A CURTO PRAZO	11.115,24	32.719,08	
DEBITOS A CURTO PRAZO			
DEBITOS A CURTO PRAZO	1.122,17		
DEBITOS A CURTO PRAZO	544,71		
DEBITOS A CURTO PRAZO	859,40	3.466,36	96.892,50

NÃO CIRCULANTE

DEBITOS A LONGO PRAZO			
DEBITOS A LONGO PRAZO	50.000,00	50.000,00	50.000,00
DEBITOS A LONGO PRAZO			
DEBITOS A LONGO PRAZO	47.000,00	47.000,00	
DEBITOS A LONGO PRAZO	6.372,91	6.372,91	46.327,91

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$ **190.025,57**

DECLARAÇÃO A PARTIR DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ELABORADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011, REALIZANDO SEDE DO LÍQUIDO COM O PASSIVO A IMPORTEância DE R\$ 190.025,57 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

ALDO A. BASTOS
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CPF: 242.558.413-1
 01/12/2011

[Handwritten Signature]
 FERNANDA BARREIRA CORREIA
 CONTADOR
 C.R.C. SP/014.002/04
 L.P. - 771.154.101-27
 R. S. GALOIA - SP

Certifico que o valor de R\$ 190.025,57
 foi atestado na última folha do
 documento entregue a parte

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que o presente documento é
 cópia fiel do documento original
 que me foi apresentado.
07 MAR. 2012 PR

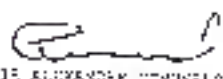
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

RENTA OPERACIONAL BRUTA			
VENDAS DE MERCADERIAS	254.421,76	254.421,76	
DEDUCCIONES JA REENTRA BRUTA			
IMPUESTOS INCIDENTES EN VENTAS	14.183,61		
VALOR DE LAS MERCADERIAS VENTIDAS	278.117,74		
RENTA LIQUIDA			302.119,62
DEDUCCIONES OPERACIONALES			
VENDAS E INVENTARIOS	8.380,00		
COMISAS	2.424,12		
ADMINISTRATIVAS	11.910,00		
FINANCIARIAS	240,29		
RESULTADOS FINANCIEROS LIQUIDOS			278.875,31
ACCIONES Y DEFERIDAS FINANCIARIAS	2.873,63		
UTILIDAD LIQUIDA DEL EJERCICIO			281.748,94

RECONCILIACION A PROPOSITO DE PRESENTE DEMONSTRACION DE RESULTADO DE EJERCICIO ANTERIOR AL 31 DE DICIEMBRE DE 2013.

CARLOS BARRERO
 GERENTE ADMINISTRATIVO
 C.R. 10-01022404
 C.C. 201.285.104-11
 R.P. 960.000


 CARLOS BARRERO
 GERENTE ADMINISTRATIVO
 C.R. 10-01022404
 C.C. 201.285.104-11
 R.P. 960.000

AUTENTICACION
 Certificado de autenticacion del documento original
 que se encuentra en el archivo adjunto.
07 MAR. 2014
 CENTRO DE AUTENTICACION DE DOCUMENTOS
 MINISTERIO DE ECONOMIA Y FINANZAS
 CALLE DE LA PAZ, 10 - ESTACION DE SAN JUAN DE LOS RIOS, MADRID

Certificado de autenticacion del
 documento original en el archivo adjunto.
 que se encuentra en el archivo adjunto.







COMERCIAL BARRIOS & CIA LTA
CALLE 14 N° 1187-000075
PUERTO RICO PR 00742
BALANCE ACTA BRANCA, FRANCISCO BELTRAC - JU. SEC: PEARL-195
COMPROBACION DE LUCROS O DE PERJUICIOS ACUMULADOS EN LA DE RESPONSO DE PUNTO

TALBO AMERICO LUCROS ACUMULADOS	577.87
REALIZACION DE EJERCICIO ACUMULADOS EN EL EJERCICIO	5,646.45
SALDO FINAL DE LUCROS (PERJUICIOS) ACUMULADOS	6,224.32

RECONOCIMIENTO A EXISTENCIA Y PRESENCIA AUTENTICACION DE LUCROS O DE PERJUICIOS ACUMULADOS EN LA DE RESPONSO DE PUNTO.

[Signature]
 CLERK BARBERS
 CLERK ADMINISTRADOR
 P.O. BOX 1047 855 400 10
 P.R. 00638714 PR

[Signature]
 EDIE ALFARO - COMPROBACION
 COMPROBACION
 C.P. 00 0400004
 C.P. 00 0400004
 P.O. BOX 1047 100 10
 P.R. 00638714 PR

Se debe hacer el AUTENTICACION
de la copia en ultima pagina de
documentos entregue a cargo

AUTENTICACION
 Certifico que el presente documento
 representa una copia fiel del documento original
 que se encuentra en el expediente.
 07 MAR. 2014 PR
 CARLOS O. TORRES
 OFICINA DE REGISTRO Y NOTARIADO
 DE LA COMUNIDAD DE PUERTO RICO

[Signature] *[Signature]* *[Signature]*

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	193.225,57	
PASSIVO CIRCULANTE	146.592,62	0,75
A EMPRESA TEM	1,45 PARA CADA	
R\$ 1,00 DE DÍVIDA		

LIQUIDEZ SECA

AT CIRCULANTE - ATIVO	193.225,57	
PASSIVO CIRCULANTE	146.592,62	0,75
A EMPRESA TEM	1,33 PARA CADA	
R\$ 1,00 DE DÍVIDA		

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	193.225,57	
PASSIVO CIRCULANTE	146.592,62	0,75
A EMPRESA TEM	1,31 PARA CADA	
R\$ 1,00 DE DÍVIDA		

SOBREVIVÊNCIA GERAL

AT CIRCULANTE	193.225,57	
PASSIVO CIRCULANTE	146.592,62	0,75
A EMPRESA TEM	1,31 PARA CADA	
R\$ 1,00 DE DÍVIDA		

ENDIVIDAMENTO GERAL

ATIVO CIRCULANTE	193.225,57	
PASSIVO CIRCULANTE	146.592,62	0,76
CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA	76 PORCENTO	
DO INVESTIMENTO TOTAL		

4 - MOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO CIRCULANTE	193.225,57	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	146.592,62	0,00
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA	0 PORCENTO	
DO CAPITAL EM GIRO		

1 - MOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

ATIVO CIRCULANTE	193.225,57	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	146.592,62	0,00
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA	0 PORCENTO	
DO CAPITAL PRÓPRIO		

2 - RESPONSABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO CIRCULANTE	193.225,57	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	146.592,62	0,00
CICRO LÍQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E		
DE 12 PORCENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO		

3 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

CICRO LÍQ. ANTES DO I.R.	5.255,46	0,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	146.592,62	0,02
PI LÍQUIDO LÍQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E		
DE 12 PORCENTO SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		

10 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

ATIVO CIRCULANTE	193.225,57	
PASSIVO CIRCULANTE	146.592,62	
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA	0 PORCENTO	
DO CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		

RUA MARCELO DE CARVALHO, 170A
 CEP: 13.051-000 - JARDIM IPIRANGA - SP
 FONE: (11) 4071-4111
 FAX: (11) 4071-4112



RENIL MARIANO CORREIA
 CONTADOR
 C.R.C. PR-11481000
 C.F.C. 223.088.104-20
 R.P. 056.808

Este documento é autêntico e
 foi afixado na última folha do
 documento eletrônico a ser



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

49

Conheça o presente Livro, 35 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 35, e serial de 1490 0000 número 7, do processo
de 01/03/2013 a 31/12/2013

EMPRESA: RICHIEDI PARTNER E CIA LTDA

EMPRESA: RICHIEDI PARTNER E CIA LTDA

NÚMERO: 450 ANEXO: 8000 COMPLEMENTO:

ENDEREÇO: RUA OLÍMPIA 2125000

MUNICÍPIO: MARACICÓ DELETOUR 061 BR 050 8001 180

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 066457664

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA: 14.051.248.000/75

REGISTRO: TCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Nº: 410112034 DATA: 27.01.2011

Conferem a Intendência Municipal a LI. de 01/12/2013. de 0 R R 1.
DECLARANDO QUE O PRESENTE LIVRO, EM VIRTUDE DO 066457664 ESTÁ CORRETO.

EMPRESA RICHIEDI - 11 de dezembro de 2013.

[Handwritten Signature]
RICHIEDI PARTNER E CIA LTDA
RUA OLÍMPIA, 2125
MARACICÓ DELETOUR - PR
C.P. 85640-000

[Handwritten Signature]
RENÉ ALEXANDRE TOMASELO
CONTADOR
C.R.C. 08-0146-5/04
R.P.T. 241.318.709-10
R.G. 856.806

AGENCIAMENTO

Cartão que a presente empresa
reproduz em fita de documento
que em virtude do processo nº 01/03/2013

07 MAR 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FRANCO DELETOUR

14/152906-7

TABELIONAT
DE
NOTAS
E2490354

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
E

R B IMPORTAÇÕES

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF N.º 14.051.548/0001-75

CADICMS N.º 90566756-44

FONE: (46)3523-6873

Rodovia PR 483 - Km 01, n.º 450 - Água Branca - Cep 85601-195 Francisco Beltrão - Pr

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ.

Referente: Pregão Presencial n.º 025/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

O abaixo assinado representante legal da Empresa **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ n.º **14.051.548/0001-75**, situada à Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85601-195 em Francisco Beltrão - Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Gerente o Sr. **RODRIGO BARBIERI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, 1º Andar, Apto 01, portador do CI/RG n.º 7.803.831-4 SSP-PR e CPF/MF n.º 042.888.499-77, em conformidade como dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob n.º **025/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 03 de Março de 2014.


RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

RODRIGO BARBIERI

CPF/MF n.º 042.888.499-77 e CI/RG n.º 7.803.831-4 SSP-PR

Sócio/Gerente


14.051.548/0001-75

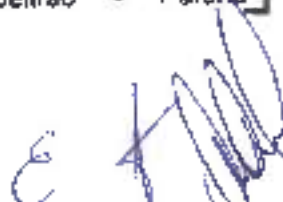
RODRIGO BARBIERI
& CIA. LTDA. - ME

Rod. PR 483 Km 01, 450

Água Branca - CEP 85601-195

Francisco Beltrão - Paraná





R B IMPORTAÇÕES

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CNPJ ME N.º 14.051.548/0001-75.

CAD/TCMS N.º 90566756-44

FONE: (46)3523-6873

Rodovia PR 483 Km 01, n.º 450 - Água Branca - Cep 85601-195 Francisco Beltrão - Pr.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ.

Referente: Pregão Presencial n.º 025/2014

DECLARAÇÃO DE MENOR

O abaixo assinado representante legal da Empresa **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ n.º 14.051.548/0001-75, situada à Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85601-195 em Francisco Beltrão - Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Gerente o Sr. **RODRIGO BARBIERI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, 1º Andar, Apto 01, portador do C/RG n.º 7.803.831-4 SSP-PR e CPF/MF n.º 042.888.499-77, em conformidade com os dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, **DECLARA** que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 03 de Março de 2014.


RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

RODRIGO BARBIERI

CPF MF n.º 042.888.499-77 e C/RG n.º 7.803.831-4 SSP-PR

Sócio/Gerente

14.051.548/0001-75

**RODRIGO BARBIERI
& CIA. LTDA. - ME**

Rod. PR 483 Km 01, 450

Água Branca - CEP 85601-195

Francisco Beltrão - Paraná




E X 4

R B IMPORTAÇÕES

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CNPJ ME N.º 14.051.548/0001-75.

CAD-ICMS N.º 90566756-44

FONE: (46)3523-6873

Rodovia PR 482 Km 01, n.º 450 - Água Branca - Cep 85601-195 Francisco Beltrão - Pr.

À

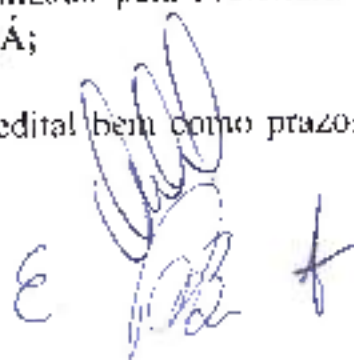
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ**

Referente: Pregão Presencial 025/2014.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014**, instaurado pelo Município de **SANTO ANTONIO DO SUDEOESTE - PARANÁ** que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao **EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2014**, realizado pela Prefeitura de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ**;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital, bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.



199

R B IMPORTAÇÕES

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

CNPJ ME N.º 14.051.548/0001-75.

CADICMS N.º 90566756-44

FONE: (46)3523-6873

Rodovia PR 483 - Km 01, n.º 450 - Água Branca - Cep 85601-195 Francisco Beltrão - Pr.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 03 de Março de 2014.



RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME

Rodrigo Barbieri

CPF MF n.º 042.888.499-77 e CI/RG n.º 7.803.831-4 SSP-PR

Sócio/Gerente

14.051.548/0001-75
RODRIGO BARBIERI
& CIA. LTDA. - ME
Rod. PR 483 Km 01, 450
Água Branca - CEP 85601-195
Francisco Beltrão - Paraná

x



E 

4

640

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDESTE - PARANÁ.
AVENIDA BRASIL, 621. CENTRO.
85710-000 - SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PARANÁ.

ENVELOPE "02" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2014 DE 10/03/2014.

LICITANTE: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME. RB IMPORTAÇÕES
RODOVIA PR 483, KM 04, 450, BAIRRO AGUA BRANCA,
85601-195 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ.





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM
Pregão Nº: 025/2014 de 17/02/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

Aos dez dias do mês de março de 2014 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PV COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA	07.987.610/0001-70	LAURO DE GENA FILHO	Credenciado	359.976.549-58	60	1 Dia(s)
RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME	14.061.546/0001-75	RODRIGO RENIR COMUNELLO	Credenciado	005.361.169-48	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Até o contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

PV COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	3	CANO EM PVC 40MM SOLDÁVEL	MULTIJT	METRO	1.500,00	4,35
TOTAL						6.525,00
RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	CANO EM PVC 25MM SOLDÁVEL	FORTLEVE	METRO	1.500,00	1,40
1	2	CANO EM PVC 12MM SOLDÁVEL	FORTLEVE	METRO	1.650,00	2,70
1	4	CANO EM PVC 60MM SOLDÁVEL	FORTLEVE	METRO	250,00	9,40
TOTAL						4.920,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em

②

+

[Handwritten signature]

e 4



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

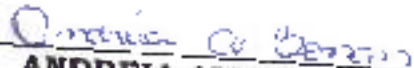
ENCERRAMENTO


No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrita. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) pelo certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira


EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio


ELIANE BRUM
Equipe de Apoio


ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio


PV COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA


RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 25/2014

1193

Lote	Qtd	Unid	Descrição	Valor	Marca	Quantidade	Valor
001	001	0001	CANO EM PVC 32MM SOLDADIL				
		Fornecedor	30000	RODRIGO BARBERIA CIA LTDA ME	MARCA FORTEVE	Quantidade	1300,00
		Produto	1000	VAL			Vendedor
		Lance inicial	100				
		1	100				
		Fornecedor	56175	PV COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICAS E FERRAGENS LTDA			
		Produto	1000	VAL			
		Lance inicial	100				
		1	100				
001	001	0002	CANO EM PVC 32MM SOL DAVEL				
		Fornecedor	30000	RODRIGO BARBERIA CIA LTDA ME	MARCA FORTEVE	Quantidade	1300,00
		Produto	1000	VAL			Vendedor
		Lance inicial	100				
		1	100				
		Fornecedor	56175	PV COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICAS E FERRAGENS LTDA			
		Produto	1000	VAL			
		Lance inicial	100				
		1	100				
001	001	0003	CANO EM PVC 40MM SOLDADIL				
		Fornecedor	30000	RODRIGO BARBERIA CIA LTDA ME	MARCA FORTEVE	Quantidade	1300,00
		Produto	1000	VAL			Vendedor
		Lance inicial	100				
		1	100				
		Fornecedor	56175	PV COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICAS E FERRAGENS LTDA			
		Produto	1000	VAL			
		Lance inicial	100				
		1	100				
001	001	0004	CANO EM PVC 40MM SOL DAVEL				
		Fornecedor	30000	RODRIGO BARBERIA CIA LTDA ME	MARCA FORTEVE	Quantidade	2000
		Produto	1000	VAL			Vendedor
		Lance inicial	100				
		1	100				
		Fornecedor	56175	PV COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICAS E FERRAGENS LTDA			
		Produto	1000	VAL			
		Lance inicial	100				
		1	100				

Aracelis de Barros

ARACELIS DE BARROS
Membro

Antonio

ANTONIO CRISTIAN TORRES
Presidente

[Signature]

RODRIGO BARBERIA
Membro

[Signature]

RODRIGO BARBERIA CIA LTDA ME
RODRIGO BARBERIA

[Signature]

ALBERTO DO VALENTE
Membro

[Signature]

PV COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICAS E FERRAGENS LTDA
VALMIR DE SIENA FERREIRO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - J14
Mapa da Licitação
Pregão 25/2014

Data abertura: 12/03/2014 Data de vencimento: 08/03/2014 Data de entrega: 08/03/2014

Item	Descrição	Un.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Observações
01	CANO ENTREGUE COM 5000M	METRO	5000	1,90	9.500,00	FORTELE	
02	CANO EM PAC. SEM ENCAIXE	METRO	5000	2,70	13.500,00	FORTELE	
03	CANO EM PAC. COM ENCAIXE	METRO	15000	4,41	66.150,00	FORTELE	
04	CANOTRACÇÃO EM ENCAIXE	METRO	2000	9,40	18.800,00	FORTELE	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					108.000,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					8.025,00		

CNPJ: 07.040.278/0001-17 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 020.040.278/0001-17

Endereço: Rua São João, 100 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - SC

CNPJ: 07.040.278/0001-17 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 020.040.278/0001-17

EMPRESA: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE S.A. CNPJ: 07.040.278/0001-17



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 25/2014

015

Item	Produto/Serviço	Un	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Outros
Fornecedor: 001735-1 PV COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICAS E FERRAGENS CNPJ: 07.07.6100091-70 Telefone: 41.3998-6227								
Lote 001 - Lote 001								
003	5717 CANG. EM PVC 10MM 501 DA VEL	ME	1.000,00	Habilitado	MULTIPLAT	6,50	6.500,00	
Fornecedor: 040200-6 HEDRAGO BARBURI & CIA LTDA ME CNPJ: 04.021.8400001-75 Telefone: (41) 2533-8873								
Lote 003 - Lote 003								
001	9115 CANG. EM PVC 25MM 501 DA VEL	ME	1.500,00	Habilitado	FORTLEVE	4,00	6.000,00	
002	9116 CANG. EM PVC 25MM 400 DA VEL	ME	1.000,00	Habilitado	FORTLEVE	4,00	4.000,00	
004	9214 CANG. EM PVC 10MM 501 DA VEL	ME	200,00	Habilitado	FORTLEVE	5,50	1.100,00	
VALOR TOTAL							17.400,00	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Emil depar Ma La. Fone 41 3998-7500

Tel: 41 3998-7500



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relação de Participantes

Pregão 25/2014

10

Código	CNPJ/CPF	Fundação	Estado
Formuladores não autorizados, não foi complementado nº129/2006			
400001*	14.074.545/0001-72	RIOBONDI FERRERIZ CA. LINDA LITE	Matadouro
50172-0	07.967.810/0001-10	RAZONERCO DE SA. EMAS HIDRAULICA - FERRARIAS LTDA	Matadouro
Cota total de licitantes: 000			



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2014 de 17/02/2014.
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
PV COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA	07.097.612/0001-70
RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME	14.051.548/0001-75

3. Empresa(s) Vencedora(s):

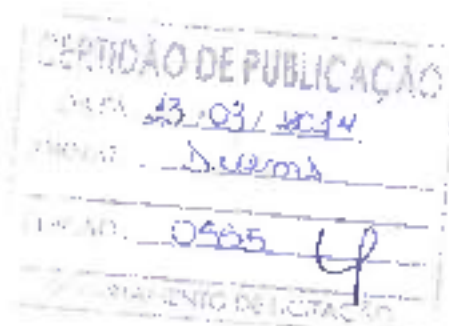
PV COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA, empresa vencedora do item nº 03 do lote 01, com valor de R\$ 6.525,00 (Seis mil quinhentos e vinte e cinco reais);
RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 4 do lote 01, totalizando R\$ 8.920,00 (Oito mil novecentos e vinte reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial N°. 025/2014 de 17/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/03/2014 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/03/2014.


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 13 de Março de 2014

Publicação pela Associação DIOEMS de 04 de Outubro de 2011

Ato 1 - Edição Nº 0255

Página 17 de 20

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEQUIVOCIDADE Nº 004/2014

OBJETO: Contratação de empresa de sonorização e iluminação com banda especializada em eventos para realização de 9ª edição do Carnaval da Rua no município de São Antonio do Sudoeste, em 2014.

EMPRESA CONTRATADA

M. J. DA SILVA – SUN – ME (CNPJ Nº 15.071.762/0001-56) com sede na Av. Raimundo Hino, 1175, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, PR, com um valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Considerando o artigo 25, do Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/02/2014

EVERALDO VAGNER

Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 de 17/02/2014.

MARILIS CRISTINA TOMINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme pelo Portaria nº 16.067 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317-2008 de 26 de maio de 2008, ratificado no que couberem, as alterações contidas na Lei Federal nº. 9.655 de 21 de junho de 1998 e demais singulares normas legais do modo referido, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e a adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), tipo Menor Preço, por item referente:

1. Objeto da licitação

ADQUIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2. Empresa(s) vencedora(s)

Empresário Vencedor	CNPJ
RODRIGO BARBERI & CIA LTDA ME - RUA JOSÉ GONÇALVES DE MOURA, 100 - JARDIM SANTA TERESA - SÃO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CEP: 83.000-000	07.967.510/0001-75
RODRIGO BARBERI & CIA LTDA ME	07.967.510/0001-75

3. Empresa(s) vencedora(s)

PY COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA, cujo valor vencedor em item nº 03 do item 01, com valor de R\$ 6.525,00 (Seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

RICARDO ANTONIO ORTINA & CIA LTDA ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 4 do lote 01, realizando R\$ 4.820,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais).

4. Data da Abertura

A licitação Pregão Presencial nº 028/2014 de 17/02/2014, teve sua abertura concluída realizada pelo Pregoeiro no dia 10/03/2014 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/03/2014

MARILIS CRISTINA TOMINI

Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS (EXPEDIENTE E CANETOS ALIMENTÍCIOS), KIT JARDINAGEM, COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA MANUTENÇÃO DE CURSOS/OFICINAS PARA EXPANSÃO TRAFALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA FOME ZERO, REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 095/2014-77/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2014

Foi assinado por RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2013

Processo licitatório nº 152/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no atendimento da população matriculada em obrigação, também atendimento no uso do sistema SUE, nas instalações de urgência emergencial, nas primeiras 24 horas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: A. C. GUIMARAES & CIA LTDA

VALOR ADICIONADO: R\$ 65.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2014

Foi assinado por RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada A. C. GUIMARAES - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PY COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA
CNPJ Nº 14.051.548/0001-75

Representante: RICARDO DE SILVA

CNPJ Nº 018.091.529-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

VALOR TOTAL: R\$ 6.525,00 (Seis mil quinhentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 03/03/2014 - Santo Antônio do Sudoeste, em 10/03/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: RODRIGO BARBERI & CIA LTDA ME

CNPJ Nº 14.051.548/0001-75

Representante: RODRIGO BARBERI

CNPJ Nº 042.388.494-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

VALOR TOTAL: R\$ 8.920,00 (Oito mil novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 03/03/2014 - Santo Antônio do Sudoeste, em 10/03/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, conseratorei a adjudicação na sessão Pregão Presencial de 10 de março de 2014 do Pregão Presencial nº 028/2014 de 17/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente licitação, na modalidade em que foram vencedores as seguintes empresas:

PY COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA, empresa vencedora do item nº 03 do lote 01, com valor de R\$ 6.525,00 (Seis mil quinhentos e vinte e cinco reais);

RODRIGO BARBERI & CIA LTDA ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 4 do lote 01, realizando R\$ 4.820,00 (Quatro mil novecentos e vinte reais)

Plausível, sendo seus efeitos legais - Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 11/03/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

LEI Nº 2.447/2014

SÍNTESE: Autoriza receber em direção área de terra para fins de regularização de Rua e de outras localidades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Município de Santo Antônio do Sudoeste, através do Poder Executivo autorizado a receber em terras de doação uma área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) destinados a criação do prolongamento da Rua Liceo Souza, situada na esquina do Sudoeste do Sudoeste Graças nº 87-B, de propriedade do Sr. João Antunes Rodrigues, brasileiro, esposo do comércio posterior do Códulo de Idoneidade nº 013 290.686-7 e CPF/MF nº 054.815.009-45, constante do Matrícula nº 2511 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

1º - Terreno com a denominação de RUA ELIZO RE SOUZA (RUA) (PROLONGAMENTO) situada no Bairro Pinheirópolis do Plano Geral desta cidade, situado no subdívio da Chácara nº 87-B, e que de um em quatro partes a fazer parte do sistema urbano de cidade, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: NORTE - Confronta com a Chácara nº 87, na distância de 47,98m; SUL - Confronta com o lote nº 13 da chácara nº 191 de Improprietário Senhor Jurandir Theodoro nº 67, na distância de 47,62m; ESTE - Confronta com a Rua João Souza (rua) e Rua Flor de João de Almeida, na distância de 4,58m; OESTE - Confronta com parte de um lote situado na Rua João Souza (rua) nº 171, na distância de 8,12m.

ARTIGO 2º - Para fins de regularização e em caráter excepcional, fica dispensado do cumprimento do Art. 1ºº, inciso I, desta Lei, o Plano Municipal nº 185/2005 - "Expediente de regularização das do do Sistema Urbano e traço de direções para o planejamento do Município de Santo Antônio do Sudoeste e de zonas prioritárias", em que há a exigência de cadastramento e a concessão da área em questão.

ARTIGO 3º - A intenção doação para fins de regularização do terreno descrito no Art. 1ºº, inciso I, e do terreno a Rua Liceo Souza (prolongamento) com área 400,00m², conforme mapa e memorial descritivo, faz fazer parte integrante do presente Lei.

ARTIGO 4º - As despesas para cumprimento do disposto no artigo 1ºº, inciso I, pertencem ao Município e parte ao Município de Santo Antônio do Sudoeste.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2014.

PÚBLICO SE.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal



Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Rua 12 de Abril, 100 - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 83.000-000
Santo Antônio do Sudoeste - PR

Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Rua 12 de Abril, 100 - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 83.000-000
Santo Antônio do Sudoeste - PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E
DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL**

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregocira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 025/2014 de 17/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

PV COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA, empresa vencedora do item nº 03 do lote 01, com valor de R\$ 6.525,00 (Seis mil quinhentos e vinte e cinco reais);

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 4 do lote 01, totalizando R\$ 8.920,00 (Oito mil novecentos e vinte reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 13/03/2014
MUNICÍPIO Santo Antonio do Sudoeste
Nº 025
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 13/03/2014
MUNICÍPIO Santo Antonio do Sudoeste
Nº 025
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 13 de Março de 2014

Instituto de Publicações 2014 de 06 de Outubro de 2011

Ano II - Edição nº 0633

Página 52 / 242

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE VIABILIDADE Nº 004/2014

OBJETO: Contratação de empresa de sonorização e iluminação com banda especial para em eventos para realização da 5ª edição do Carnaval de Rua no município de São Antonio do Sudoeste, em 2014.

EMPRESA CONTRATADA:

M. J. DA SILVA - SOM ME CNPJ Nº 15.071.762/0001-56 com sede na Av. Raimundo Faria, 1125, na cidade de São Antonio do Sudoeste-PR, com um valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.660/93 e posteriores alterações.

Santa Helena do Sudoeste, em 26/02/2014

CAVALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitação

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2014 de 17/02/2014.

MARILIS CRISTINA TORINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, nomeada para Portaria nº 15.082 de 13 de dezembro de 2013 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se as que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.660, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNI TORINI, a qualita de adjudicatária do licitado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Licitação Pregão Presencial referente:

1 - Objeto de Licitação

ADQUIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

2 - Empresa(s) Fabricante(s)

Empresari(s)	Valor Proposto
PA COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA	R\$ 5.295,00
RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME	R\$ 5.225,00

3 - Empresa(s) Vencedor(es)

PA COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com valor de R\$ 5.295,00 (Cinco mil quinhentos e nove e cinco reais)

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2 e do lote 01 totalizando R\$ 8.920,00 (Dois mil novecentos e vinte reais)

4 - Data do Edital

A Licitação Pregão Presencial nº 026/2014 de 17/02/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10/03/2014, às 10:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, bairro Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/03/2014.

MARILIS CRISTINA TORINI

Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS (EXPEDIENTE E GENEROS ALIMENTÍCIOS); KIT LANCINADORA, COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS DE TERCEIRO PARA MINISTRAÇÃO DE CURSOS/OFICINAS PARA EXECUTAR TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA FOMIS URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS CONFORME CONTRATO Nº 0352284-7/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

VALOR SUPRIMENTO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2014

Por este contrato RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal

e pela contratada GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2013

Processo de Viabilidade Nº 15/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da população santantonense, abrangendo também o atendimento ao usuário do sistema G.S nas situações de agenda emergencial, nos períodos 24 horas

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;

CONTRATADA: A.C. GUIMARAES & CIA LTDA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2014

Por este contrato RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal

e pela contratada ALEXIO CLETO GUIMARAES - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR
CONTRATADA: PA COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA
CNPJ Nº 07.597.610/0001-00
Representante: RICARDO DE SENNA
CPF Nº 016.891.539-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

VALOR TOTAL: R\$ 8.325,00 (Oito Mil, Novecentos e vinte e cinco Reais)

VIGÊNCIA: 03/03/2014 - Santo Antonio do Sudoeste em 11/03/2014

RICARDO ANTONIO ORTIGA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR
CONTRATADA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME

CNPJ Nº 14.051.548/0001-05

Representante: RODRIGO BARBIERI

CPF Nº 042.285.499-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

VALOR TOTAL: R\$ 8.920,00 (Dois Mil, Novecentos e vinte e dois Reais)

VIGÊNCIA: 03/03/2014 - Santo Antonio do Sudoeste em 10/03/2014

RICARDO ANTONIO ORTIGA - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Secretaria Pregoeira contida na Ata do Pregão Presencial nº 026/2014 de 17/02/2014, HOMOLOGO o resultado do presente Licitação na modalidade em que foram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s)

PA COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com valor de R\$ 5.295,00 (Cinco mil quinhentos e nove e cinco reais);

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2 e do lote 01 totalizando R\$ 8.920,00 (Dois mil novecentos e vinte reais)

Para que tenha seus direitos legais, Santo Antonio do Sudoeste-PR em 11/03/2014
RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal

LÊIA Nº 2.447/2014

SÚMULA - PUDER ser concedido em concessão área de terra para fins de regularização de Rua e de outras propriedades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVA O PLANO DE PREGÃO MUNICIPAL, SANÇÃO O SEQUINTE I E II

ARTIGO 1º - Fica o Município de Santo Antonio do Sudoeste, através do Poder Executivo autorizado a receber em forma de concessão uma área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) destinada a construção de regularização da Rua Elzeir Scaife, sendo essa medida da subdivisão da Subdivisão Chacara nº 87-A de propriedade do Sr. João Antunes Rodrigues, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identificação sob nº 3.250.558-7 e CPF/MF sob nº 894.015.309-44, conforme da Matrícula nº 12541 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.

1 - Terreno com a denominação de RUA ELZEIR SCAIFE (propriedade) situada no Iloteamento Tabelado de RUA Scaife deste cidade, situado na subdivisão de Chacara nº 87-A e que de seu nome passa a fazer parte do sistema viário da cidade, com área de 400,00m², que constitui terreno quadrangular, com os seguintes limites e confrontações: NORTE - Confronta com a Chacara nº 87, na distância de 47,83m - LESTE - Confronta com parte de lote nº 13 da quadra nº 15 do loteamento Subdiv. (origem chácara nº 87), na distância de 47,62m - ESTE - Confronta com a Rua João Scaife (origem Rua Padre José de Anchieta), na distância de 4,19m - OESTE - Confronta com parte de lotes do Elzeir Scaife (origem chácara nº 87), na distância de 8,13m

ARTIGO 2º - Para fins de regularização e utilização excepcional, fica dispensado do cumprimento do Art. 10º, inciso IV, alínea "a", da Lei Municipal nº 188/2005 - (Tratado sobre a habitação) baseado no Sistema Viário e Inca as ditos lotes para o parcelamento no Município de Santo Antonio do Sudoeste e da cidade providenciada em que instaura-se a regularização da concessão da mesma área.

ARTIGO 3º - A referida concessão para fins de regularização do terreno descrito no Art. 1º, deste Edital, situado a Rua Elzeir Scaife (propriedade) com área 400,00m², conforme mapa e memorial descritivo, que fazem parte integrante da presente lei.

ARTIGO 4º - As despesas com o cumprimento do disposto no artigo 1º, com exceção das despesas de cartório, ficam do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2014.

P.R. O.E. SE

RICARDO ANTONIO ORTIGA

Prefeito Municipal



Para obter o Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, acesse o site: www.dioems.com.br

Para obter o Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, acesse o site: www.dioems.com.br

41



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 68/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PV COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **PV COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.987.610/0001-70, com sede na cidade de Pinhais/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	9717	CANO EM PVC 40MM SOLDÁVEL	MULTIUT	METRO	1.500,00	4,35	R\$ 6.525,00
TOTAL								R\$ 6.525,00

PARAGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.525,00(Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 1 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao

411



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 69/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710 000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTISA, inscrito no CPF sob nº 020.697 089 77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.051.548/0001-75, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV RURAL SUSTENTÁVEL, conforme especificações, características e quantidades abaixo

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/por m²	Descrição de produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9713	CANO EM PVC 55MM SOLDÁVEL	FORTLEVE	METRO	1.600,00	1,40	2.240,00
1	2	9716	CANO EM PVC 75MM SOLDÁVEL	FORTLEVE	METRO	1.500,00	2,70	4.050,00
1	4	9714	CANO EM PVC 60MM SOLDÁVEL	FORTLEVE	METRO	250,00	9,40	2.350,00
TOTAL								8.640,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.640,00 (Oito Mil, Novecentos e Vinete Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 1 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município,



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Função ou programação	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2530	11.141.21.000.2.074	3	3.3.90.30.30.30

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da data da solicitação do Departamento de Compras, da seguinte forma:

Local: Secretaria de Agricultura, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- PRESENCIAL Nº 025/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
 - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) Atender aos encargos trabalhistas;
 - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) Reconhecer a direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Apresente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANA PAULA TOMAZONI, cargo: SECRETARIA DE AGRICULTURA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná




PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos acítuos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de março de 2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME
CNPJ Nº: 14.051.548/0001-75
RODRIGO BARBIERI
CPF Nº: 042.888.490-77

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.063.349-24

142



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PV COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS LTDA.

CNPJ Nº 07.987.610/0001-70

Representante: RICARDO DE SENA

CPF nº 018.691.539-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.525,00 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2014.



RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/03/2014
FÓRUM: Tribunal Regional
MUNICÍPIO: 855
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 13/03/2014
MUNICÍPIO: Sudoeste
CASA Nº: 0555
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

123



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA ME

CNPJ Nº 14.051.548/0001-75

Representante: RODRIGO BARBIERI

CPF nº 042.888.499-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL.

VALOR TOTAL: R\$ 8.920,00 (Oito Mil, Novecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 13/03/2014

Revista: Tribuna Regional

Edição: 863

Assinatura: [Handwritten Signature]

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 13/03/2014

Revista: Tribuna

Edição: 0529

Assinatura: [Handwritten Signature]

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 13 de Março de 2014

Índice da pela Publicação 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano 4 - Edição Nº 052

Página 4 de 22

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

OBJETO: Contratação de empresa de contratação e execução com caráter especialidade de inventário para realização da 3ª edição do Concurso de Rua no município de São João do Ivaí, em 2014.

EMPRESA CONTRATADA

M. J. DA SILVA – SOM – ME (CNPJ nº 13.071.172/0001-56) com sede em Av. Ramalho Faria, nº 22, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, com um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Considerando o artigo 25 da Lei Federal nº 8.966/93 e posteriores alterações.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/02/2014

CAETRALI KASCHNER

Presidente da Comissão Licitações

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 de 17/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONNI, na qualidade de Pregueira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 16.082 de 12 de dezembro de 2013 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.717/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se na que vigorarem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1994 e demais legislações específicas da matéria, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO o resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço, Por item separadamente.

Objeto da Licitação

ADQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

2. Empresa(s) Participante(s)

Nome da Empresa	CNPJ do Prestador
PY COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICAS E PERCUSSIONES LTDA	07.211.049/0001-00
RODRIGO BARBERI & CIA LTDA ME	16.743.538/0001-77

3. Empresa(s) Vencedor(a)

PY COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICAS E PERCUSSIONES LTDA, empresa vencedora do item nº 02 do lote 01, com valor de R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

RODRIGO BARBERI & CIA LTDA ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 4 do lote 01, totalizando R\$ 3.900,00 (três mil novecentos e vinte reais).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 025/2014 de 17/02/2014 teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregueiro no dia 13/03/2014 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/03/2014.

MARILIS CRISTINA TONNI

Pregueira

EXTRATO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS (EXPEDIENTE E CENSORES ALIMENTIÇOS), KIT JARDINAGEM, COMBUSTÍVEL E SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA MANUTENÇÃO DE CURSOS OFICINAIS PARA RESULTAR EM TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA PNEIS, ORGANIZAÇÃO, SOLICITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSERVIAMENTOS PRECISOS COM O ANEXO CONTRATO Nº 0352384-7/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA.

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2014

Por assinatura: RICARDO ANTONIO ORTIGÃO - Prefeito Municipal

e pela contratada: GILBERTO ANTONIO HENZ - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2013

Profissionais habilitados Nº 14/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no atendimento da solicitação solicitada em emergência, abrangendo também o atendimento ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência/emergência, nas primeiras 24 horas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: A. C. G. MARQUES & CIA LTDA.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.000,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2014

Por assinatura: RICARDO ANTONIO ORTIGÃO - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEXZIO CLETO CLIMARAES - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PY COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICAS E PERCUSSIONES LTDA
CNPJ Nº 07.211.049/0001-00

Representante: RICARDO ANTONIO ORTIGÃO

CPF nº 015.851.539-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

VALOR TOTAL: R\$ 6.525,00 (Seis Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2015 - Santo Antônio do Sudoeste, em 10/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIGÃO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: RODRIGO BARBERI & CIA LTDA ME

CNPJ Nº 16.743.538/0001-77

Representante: RODRIGO BARBERI

CPF nº 042.538.495-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três Mil Novecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2015 - Santo Antônio do Sudoeste, em 10/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIGÃO - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANOS EM PVC PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

Em RICO ANTONIO ORTIGÃO, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, suscitando a adjudicação da Secretaria Intendência de Atos do Pregão Presencial nº 025/2014 de 17/02/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi feita a abertura da seguinte proposta:

PY COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICAS E PERCUSSIONES LTDA, empresa vencedora do item nº 02 do lote 01, com valor de R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

RODRIGO BARBERI & CIA LTDA ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 4 do lote 01, totalizando R\$ 3.900,00 (três mil novecentos e vinte reais).

Para que surta seus efeitos legais - Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 11/03/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIGÃO - Prefeito Municipal

LEI Nº 2.447/2014

SUMULA: Altera o endereço em conformidade com o plano de regularização de Rua e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVAU E FEZ PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Santo Antônio do Sudoeste, através do Poder Executivo autorizado a transferir em forma de doação uma área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados) situadas no lote nº 151 do loteamento de Rua Luizze Scalon, sendo esta situada da subseção de Suburbana Chacara nº 87-B, de propriedade de Sr. Luiz Américo Rodrigues, registrada sob nº 384.815-305-49 inscrita na Matrícula nº 02641 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Terrão com a denominação de RUA ELIZETE SCALON (prolongamento), situado no Bairro Pinheiro Isabel do Distrito Geral decaído, situado da subseção de Chacara nº 87-B, e que de cá em diante passará a fazer parte do loteamento de cidade, com área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NOROESTE - Confronta com a Chacara nº 57, na distância de 47,50m (47m e 50cm) com parte do lote nº 13 de quadra nº 151 do loteamento Scalon (antiga Chacara nº 87-B, na distância de 47,50m (47m e 50cm) - Confronta com a rua Juan Scalon (antiga rua Padre Line de Anchereta, na distância de 8,00m (8m) - Confronta com parte do lote Elizete Scalon (antiga Chacara nº 87) na distância de 8,00m.

ARTIGO 2º - Para fins de regularização e em caráter excepcional, foi dispensado do cumprimento do art. 10º inciso IV, alínea "C", da Lei Municipal nº 1861/2006 - Dispõe sobre a hierarquização básica do Sistema Viário e das ações de regularização para o ordenamento do Município de Santo Antônio do Sudoeste e das áreas próximas, e a qual trata-se de ocupação já consolidada há vários anos.

ARTIGO 3º - A área doação para fins de regularização do terreno descrito no art. 1º desta Lei, situada na Rua Elizete Scalon (prolongamento) com área 400,00m², conforme mapa e memorial descritivo, que fazem parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 4º - As despesas com a implantação do disposto no artigo 1º desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em conflito. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTABELECE

CÓPIA PARA: EM 11 DE MARÇO DE 2014

MARILIS CRISTINA TONNI

RICARDO ANTONIO ORTIGÃO

Prefeito Municipal

